



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Verde



Enhidrica®



INALENTEJO
2007.2013

QR
QUADRO DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007-2013



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional



Índice

LISTA DE ACRÓNIMOS	1
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	4
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	8
PARTE I - ENQUADRAMENTO	10
1. INTRODUÇÃO	11
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	13
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	15
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO	42
PARTE II - EXECUÇÃO	45
1. ESTRUTURAS	46
2. RESPONSABILIDADES	55
3. ORGANIZAÇÃO	64
3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL	64
3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO	77
3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	80
3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	82
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO	83
4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	83
4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	85
4.3. LOGÍSTICA	87
4.4. COMUNICAÇÕES	92
4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA	94
4.6. CONFINAMENTO E/ OU EVACUAÇÃO	96
4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	100
4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	102
4.9. SOCORRO E SALVAMENTO	106
4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	109
PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	113
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	114
2. LISTA DE CONTACTOS	123
3. MODELOS	127
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	142
ANEXOS	143



Índice de Figuras

Figura 1 - Âmbito de Aplicação do PMEPC de Castro Verde	12
Figura 2 - Suscetibilidade de Movimentos de Vertente	17
Figura 3 - Cheias e Inundações	19
Figura 4 - Sismicidade Histórica	20
Figura 5 - Intensidade Sísmica Máxima	21
Figura 6 - Suscetibilidade a Secas	22
Figura 7 - Suscetibilidade a Ondas de Calor	23
Figura 8 - Suscetibilidade a Vagas de Frio	24
Figura 9 - Suscetibilidade a Acidentes Rodoviários	27
Figura 10 - Suscetibilidade a Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas	28
Figura 11 - Acidentes Ferroviários	31
Figura 12 - Suscetibilidade a Acidentes Aéreos	32
Figura 13 - Colapso de Estruturas	34
Figura 14 - Acidentes Industriais	35
Figura 15 - Incêndios Urbanos	38
Figura 16 - Risco de Incêndio Florestal	39
Figura 17 - Prioridades de Defesa	40
Figura 18 - Degradação e Contaminação dos Aquíferos e Águas Superficiais	41
Figura 19 - Processo de Ativação do PMEPC	42
Figura 20 - Critérios de Ativação do Plano	43
Figura 21 - Estruturas de Direção, Coordenação e de Comando do PMEPC	46
Figura 22 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)	51
Figura 23 - Rede Viária	64
Figura 24 - Rede Ferroviária	65
Figura 25 - Agentes de Proteção Civil	66
Figura 26 - Rede de Equipamentos de Saúde	67
Figura 27 - Rede de Equipamentos Escolares	68



Figura 28 - Rede de Equipamentos Desportivos	69
Figura 29 - Pontes e Viadutos	70
Figura 30 - Aeródromos e Heliportos	71
Figura 31 - Rede de Equipamentos Sociais e Culturais	72
Figura 32 - Rede de Postos de Abastecimento de Combustível	73
Figura 33 - Rede de Abastecimento de Água	74
Figura 34 - Rede de Saneamento	75
Figura 35 - Rede Elétrica	76
Figura 36 - Diagrama de um Teatro de Operações - Zonas e Responsáveis	77
Figura 37 - Zonas de Concentração e Reserva	78
Figura 38 - Mobilização e Coordenação de Meios	80
Figura 39 - Zonas de Concentração e Apoio da População	91
Figura 40 - Itinerários de Evacuação e Zonas de Concentração e Irradiação	99
Figura 41 - Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios	112



Índice de Quadros

Quadro 1 - Hierarquização do Grau de Risco.....	16
Quadro 2 - Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade)	44
Quadro 3 - Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade).....	44
Quadro 4 - Composição da CMPC.....	48
Quadro 5 - Contactos e Local de Funcionamento da CMPC.....	48
Quadro 6 - Características da Pista da Herdade da Zambujeira	71
Quadro 7 - Grau de Prontidão e de Mobilização	81



Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Acidentes com Vítimas Ocorridos entre 2004 e 2013.....	25
Gráfico 2 - Número de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2013	25
Gráfico 3 - Número de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2013	26
Gráfico 4 - Número de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2013	26
Gráfico 5 - Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2013.....	26



Parte II - Execução

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Castro Verde visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação, em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional, apresentadas na figura seguinte.

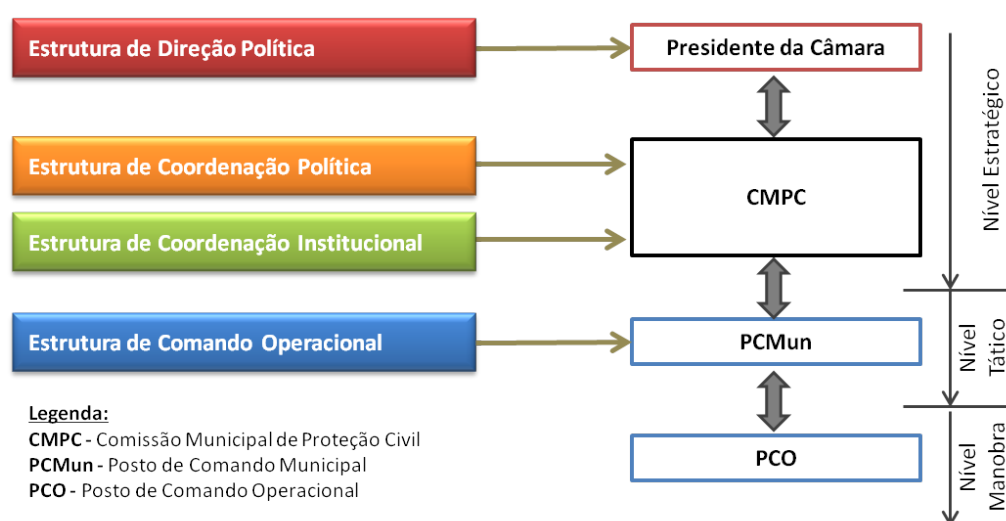


Figura 21 - Estruturas de Direção, Coordenação e de Comando do PMEPC

Assim, a atuação mediante o presente plano pretende assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos existentes no município, prever o empenhamento de meios e recursos externos em reforço dos existentes no município, caso se esgote a sua capacidade de resposta e garantir permanentemente a direção e coordenação das operações.

ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

O Presidente da Câmara - Autoridade Política de Proteção Civil Municipal - é o responsável municipal da política de proteção civil, competindo-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas. São competências do Presidente da Câmara Municipal:

- ✚ Avaliar permanentemente a situação;
- ✚ Garantir informação permanente à Autoridade Política de Proteção Civil de escalão superior;

- ✚ Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- ✚ Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- ✚ Dirigir de forma efetiva e permanente o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- ✚ Pronunciar-se, junto do Comandante Operacional Distrital (CODIS), sobre a declaração da situação de alerta de âmbito municipal, quando estiver em causa a área do respetivo município;
- ✚ Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

A Coordenação Política do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Verde é assegurado pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) que é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal.

A Comissão Municipal de Proteção Civil é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção, de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) tem as competências previstas na legislação em vigor, nomeadamente:

- ❖ Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil;
- ❖ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por entidades públicas ou privadas;
- ❖ Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- ❖ Garantir que as entidades e instituições que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- ❖ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

A composição da Comissão Municipal de Proteção Civil de Castro Verde está indicada no quadro seguinte:

Quadro 4 - Composição da CMPC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Composição	
Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde	
Comandante Operacional Municipal (COM)	
Responsável do Serviço Municipal de Proteção Civil	
Presidente da Junta de Freguesia de Entradas	
Presidente da Junta de Freguesia São Marcos da Ataboeira	
Presidente da Junta de Freguesia Santa Bárbara de Padrões	
Presidente da União das Freguesias de Castro Verde e Casével	
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Castro Verde	
Diretor(a) do Centro de Saúde de Castro Verde	
Representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castro Verde	
Comandante do Destacamento Territorial da GNR	
Comandante do Posto da GNR de Castro Verde	
Representante do Instituto da Segurança Social - Centro Distrital de Beja	
Representante do Agrupamento de Escolas	
Representante da Rádio Castrense	

No que concerne ao seu local de funcionamento a Comissão Municipal de Proteção Civil de Castro Verde reunirá e funcionará nos seguintes locais:

Quadro 5 - Contactos e Local de Funcionamento da CMPC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Local de Funcionamento	
Câmara Municipal de Castro Verde	
Morada	Praça do Município 7780-217 Castro Verde
Telefone	286 320 700/ 286 320 708 / 966 809 185
E-mail	geral@cm-castroverde.pt
Local Alternativo de Funcionamento	
Bombeiros Voluntários de Castro Verde	
Morada	Avenida dos Bombeiros 7780-122 Castro Verde
Telefone	286 320 020 / 286 320 027
E-mail	bvcastroverde@sapo.pt

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

A coordenação institucional é assegurada pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO), a nível nacional e distrital, que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

As atribuições dos Centros de Coordenação Operacional (CCO) são as seguintes:

- Assegurar a coordenação dos recursos e do apoio logístico das operações de socorro, emergência e assistência realizadas por todas as organizações integrantes do SIOPS;
- Proceder à recolha de informação estratégica, relevante para as missões de proteção e socorro, detida pelas organizações integrantes dos Centros de Coordenação Operacional (CCO), bem como promover a sua gestão;
- Recolher e divulgar, por todos os agentes em razão da ocorrência e do estado de prontidão, informações de carácter estratégico essencial à componente de comando operacional tático;
- Informar permanentemente a autoridade política respetiva de todos os factos relevantes que possam gerar problemas ou estrangulamentos no âmbito da resposta operacional;
- Garantir a gestão e acompanhar todas as ocorrências, assegurando uma resposta adequada no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção de Socorro (SIOPS).

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DE NÍVEL MUNICIPAL

Segundo o artigo 11º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, as comissões municipais de proteção civil asseguram ao nível municipal a coordenação institucional, sendo deste modo responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear. A Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil indica que a Comissão Municipal de Proteção Civil assume, para além da política da atividade de proteção civil municipal, o papel de coordenação institucional na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

Todas as instituições representadas nos centros de coordenação operacional possuem estruturas de intervenção próprias que funcionam sob a direção ou comando previstos nas respetivas leis orgânicas. Por exemplo, a Autoridade Nacional de Proteção Civil dispõe de uma estrutura operacional própria que assenta em comandos operacionais de socorro de âmbito nacional e distrital. Compete a esta estrutura assegurar o comando operacional das operações de socorro e ainda o comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros.

A estrutura do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) prevista no SIOPS é responsável pela monitorização, acompanhamento e gestão de todas as ocorrências.

Paralelamente, com vista a garantir a continuidade da resposta operacional, no tempo e no espaço, são definidas estruturas de comando operacional, designadas de Postos de Comando (PC), que se desenvolvem em dois escalões distintos: distrital e municipal. Aos seus diversos níveis, os Postos de Comando (PC) serão responsáveis pela gestão de todas as operações de proteção civil.

Todas as operações desenvolvidas no âmbito do presente plano, serão caracterizadas pela existência de uma estrutura de comando. Essa estrutura existirá sempre a nível de manobra (Posto de Comando Operacional - PCO) e obedecerá à arquitetura preconizada pelo Sistema de Gestão de Operações. A evolução das condições iniciais do sinistro ou a sua magnitude inicial poderão proporcionar a implementação de uma estrutura de coordenação que atuará num nível tático (Posto de Comando Municipal - PCMun).

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL

Conforme o disposto no ponto 1, do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, o sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

Quando seja acionada qualquer organização integrante no Sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS) para determinada ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação – sendo o Comandante de Operações de Socorro (COS). À medida que forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer a transferência de comando, obrigando nestes casos a um *briefing* a quem assume as funções de comando e a uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente.

Neste contexto, ao nível da direção de operações, o SIOPS institui o Posto de Comando Operacional (PCO), que tem por objetivo apoiar o responsável das operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o Comandante das Operações de Socorro (COS) na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O Posto de Comando Operacional (PCO) tem por missões genéricas:

- A recolha e o tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;

- A gestão dos meios de reserva;
- Garantir a ligação e a atualização da situação com o Comandante das Operações de Socorro (COS)/ Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) através do Posto de Comando Municipal (PCMun).

O Posto de Comando Operacional (PCO) é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável nomeado pelo Comandante das Operações de Socorro (COS). As células são coordenadas diretamente pelo COS, responsável por toda a atividade do PCO. Assessorando diretamente o COS, poderão existir três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

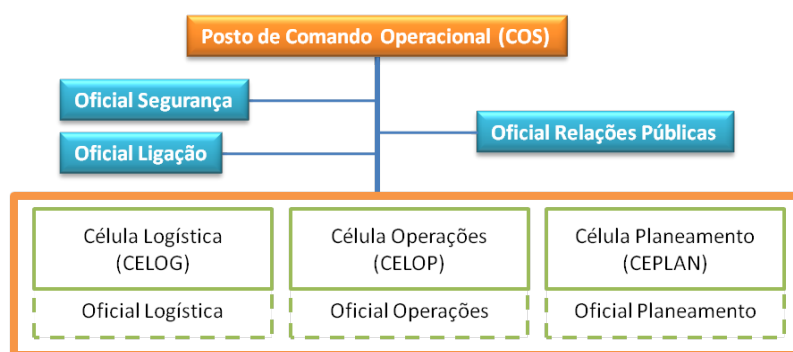


Figura 22 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL

Ao nível municipal, é constituído um único Posto de Comando Municipal (PCMun) que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao acidente grave ou catástrofe e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O Posto de Comando Municipal, é montado com apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e adota uma configuração de funcionamento análoga à do Posto de Comando Distrital (PCDis), adaptada à realidade do município, constituindo-se como setor do Posto de Comando Distrital.

O responsável pela coordenação do Posto de Comando Municipal (PCMun) é o Comandante Operacional Municipal (COM) ou um seu substituto indicado pelo Presidente de Câmara. O Posto de Comando Municipal é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, preferencialmente em espaço próximo do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC). Caso tal não seja viável, serão utilizados os locais previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Verde para funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

As principais missões do Posto de Comando Municipal (PCMun) são:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias, para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

O Posto de Comando Municipal (PCMun) articula-se permanentemente com o SMPC e a CMPC e coordena operacionalmente o Teatro de Operações (TO), gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

O Comandante Operacional Municipal, que não se encontra nomeado, depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município e assume a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no presente Plano.

São competências do Comandante Operacional Municipal (COM):

- ✦ Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- ✦ Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- ✦ Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- ✦ Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- ✦ Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- ✦ Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o COM mantém em permanência a ligação com o Comandante Operacional Distrital (CODIS).

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Toda a estrutura municipal de proteção civil é assegurada, do ponto de vista técnico e funcional, pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, a quem compete assegurar a coordenação/funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal. Descreve-se de seguida pormenorizadamente as respetivas competências do SMPC:

→ Planeamento de Operações:

- o Acompanhar a elaboração e atualizar o Plano Municipal de Emergência e os planos especiais, quando estes existam;
- o Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- o Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no município, com interesse para o SMPC;
- o Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;

- o Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- o Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
- o Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento;
- o Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros.

→ **Prevenção e Segurança:**

- o Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- o Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- o Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- o Realizar ações e campanhas de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- o Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- o Fomentar o voluntariado em proteção civil;
- o Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

→ **Informação Pública:**

- o Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão de documentação sobre proteção civil;
- o Divulgar a missão e estrutura do SMPC;
- o Recolher e divulgar a informação destinada à divulgação pública;
- o Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil com vista à adoção de medidas de autoproteção;
- o Indicar, na iminência de acidente grave ou catástrofe as orientações, medidas preventivas e procedimentos a seguir pela população.

2. Responsabilidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de socorro e salvamento. Nesse sentido os Agentes de Proteção Civil e os Organismos e Entidades de Apoio desempenham um conjunto de responsabilidades, de acordo com as respetivas competências e sob direção das correspondentes hierarquias previstas pelas respetivas leis orgânicas ou estatutos, com vista ao empenho rápido, eficiente e coordenado, tanto na resposta imediata a acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Câmara Municipal de Castro Verde / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

Juntas de Freguesia
• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Bombeiros Voluntários de Castro Verde

- Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM);
- Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar na construção e/ou montagem de Postos de Triagem e/ou Postos Médicos Avançados;
- Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
- Colaborar na montagem de Postos de Comando;
- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- Executar as ações de distribuição de água potável às populações;
- Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Participar na reabilitação das infraestruturas;
- Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Guarda Nacional Republicana (GNR)

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;
- Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Disponibilizar apoio logístico;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados.

Guarda Nacional Republicana (GNR) - Continuação

- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/ florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais;
- Empenhar o SEPNA e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;
- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (*Disaster Victim Identification Team*) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação *Ante-mortem* e *Post-mortem*;
- Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “*Centro de Pesquisa e Localização*”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “*Centro de Pesquisa de Desaparecidos*”;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;
- Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);
- Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;
- Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Hospitais, Centros de Saúde e demais Serviços de Saúde

- Coordenar as evacuações/ transferências inter-hospitalares, quando necessárias;
- Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
- Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
- Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- Prestar assistência médica e medicamentosa à população;
- Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;
- Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ ou material/ equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;
- Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;
- Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- Colaborar nas operações de regresso das populações;
- Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários

- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
- Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

Instituto da Segurança Social - Serviço Local

- Colaborar na definição de critérios de apoio à população;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Participar na instalação de Zonas de Alojamento da População, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;
- Prestar apoio social e psicológico às populações atingidas;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos.

Centro Distrital de Segurança Social

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;
- Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Participar no apoio logístico, gestão de instalações e de campos de desalojados, apoio psicológico, e no bem-estar das populações;
- Prestar assessoria técnica especializada.

Polícia Judiciária (PJ)

- Apoiar nas ações de mortuária;
- Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
- Coadjuvar as autoridades judiciais na investigação criminal;
- Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

- Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo MP;
- Coadjuvar técnica e operacionalmente o MP na coordenação dos serviços mortuários;
- Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
- Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;
- Proceder à recolha de informação *Ante-mortem* no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ.

Ministério Público (MP)

- Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação *Ante-mortem* sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;
- Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)

- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;
- Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;
- Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- Manter o registo atualizado das vias;
- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária;
- Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança;
- Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;
- Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

- Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;
- Promover e/ ou apoiar ações de sensibilização pública;
- Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência;
- Participar na avaliação de danos;
- Executar ou participar em programas de reabilitação e/ ou reconstrução dos equipamentos.

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)

- Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária;
- Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP);
- Colaborar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados e ilesos;
- Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;
- Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;
- Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Colaborar na construção e/ ou montagem de postos de triagem e/ ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas;
- Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas;
- Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar.

Redes Energéticas Nacionais (REN) e EDP - Energias de Portugal

- Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS;
- Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração;
- Assegurar o reforço de recursos humanos e materiais;
- Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica;
- Manter a disponibilidade de Grupos Geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

- Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;
- Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;
- Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;
- Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional;
- Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;
- Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências.

Portugal Telecom (PT) e Operadores de Redes Móveis (ORM)

- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;
- Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede;
- Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos;
- Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
- Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição;
- Garantir emissões para o público;
- Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112);
- Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelos operadores;
- Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;
- Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

- Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações;
- Velar pela aplicação da legislação relacionada com o âmbito das suas atribuições;
- Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;
- Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão;
- Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)

- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens;
- Disponibilizar locais de alojamento para dádivas;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Atuar nos domínios de apoio logístico e social;
- Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
- Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

- Mobilizar, em caso de incêndio rural/ florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;
- Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção;
- Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais;
- Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas;
- Colaborar nas ações de informação pública.

Operadores de Transportes Públicos - OTP (Lista em III-2)

- Disponibilizar transportes rodoviários para apoio à movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais;
- Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte público e rodoviário de mercadorias.

Órgãos de Comunicação Social - OCS (Lista em III-2)

- Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;
- Divulgar medidas de autoproteção das populações;
- Difundir a informação disponível, em situação de emergência.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional

REDE VIÁRIA

O concelho de Castro Verde encontra-se servido de bons acessos rodoviários, é servido pela autoestrada A2, pelo IP2 que atravessa o concelho no sentido sudoeste - nordeste, e pelas estradas nacionais: EN 2 que atravessa o concelho de norte para sul; a EN 123 que liga Castro Verde a Mértola, atravessando o concelho de oeste para este.

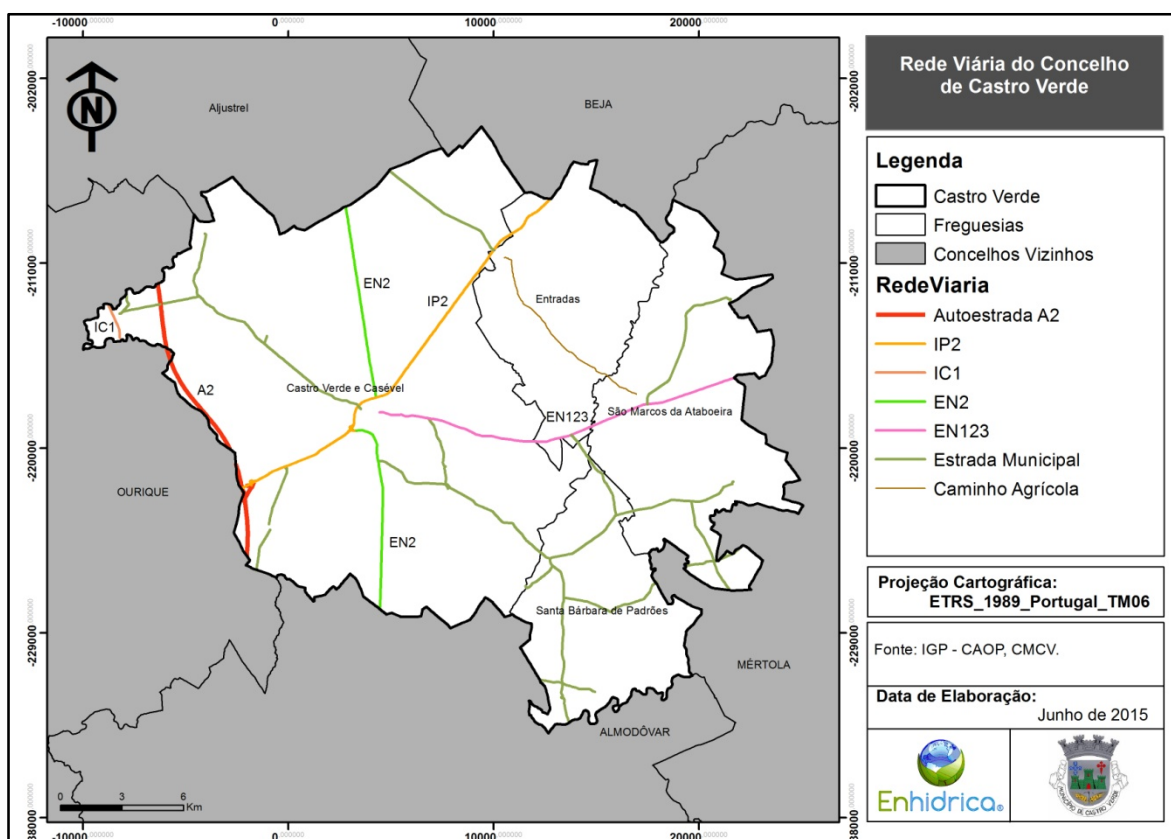


Figura 23 - Rede Viária

A partir da rede principal, formada pela A2, IP2 e estradas nacionais, desenvolve-se um conjunto de vias municipais que asseguram a interligação entre os vários aglomerados populacionais, surgindo assim uma rede densa que resulta da necessidade de ligação aos pequenos aglomerados. Existem ainda outras vias que se desenvolvem a partir dos eixos estruturantes da rede de Estradas Nacionais e Municipais com a função de ligar as sedes de freguesia aos vários aglomerados populacionais.

REDE FERROVIÁRIA

A rede ferroviária existente no concelho de Castro Verde apresenta uma extensão de 42,2 km, repartidos entre a Linha do Alentejo (11 km) e o ramal de Neves Corvo (31,2 km). Esta via-férrea, está classificada como rede complementar de uma única via desde o apeadeiro da Funcheira até ao apeadeiro de Vila Nova da Baronia, assim como o ramal de Neves Corvo. O concelho de Castro Verde conta com uma estação localizada na União das Freguesias de Castro Verde e Casével (estação de Ourique).

Atualmente a Linha do Alentejo encontra-se desativada entre a estação da Funcheira e Beja sendo utilizado apenas o ramal de Neves Corvo para o transporte de mercadorias.

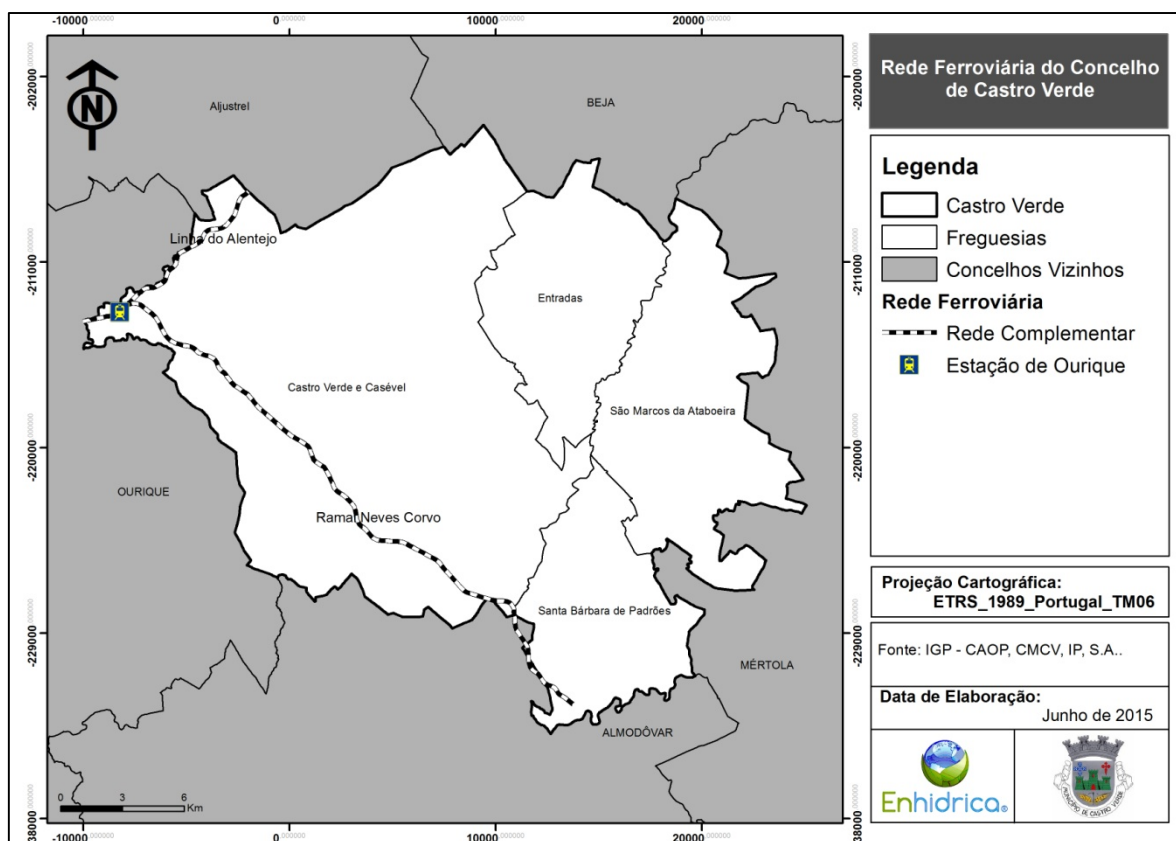


Figura 24 - Rede Ferroviária

INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

As infraestruturas dos Agentes de Proteção Civil são de grande importância em termos de resposta à emergência. Em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe deverá proceder-se à análise dos danos sofridos pelas mesmas de modo a determinar-se até que ponto os meios operacionais disponíveis foram afetados.

As instalações dos Agentes de Proteção Civil localizadas no concelho de Castro Verde são:

- ✦ Quartel dos Bombeiros Voluntários de Castro Verde;
- ✦ Posto da GNR de Castro Verde;
- ✦ Centro de Saúde de Castro Verde e respetivas Extensões de Saúde;
- ✦ Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castro Verde.

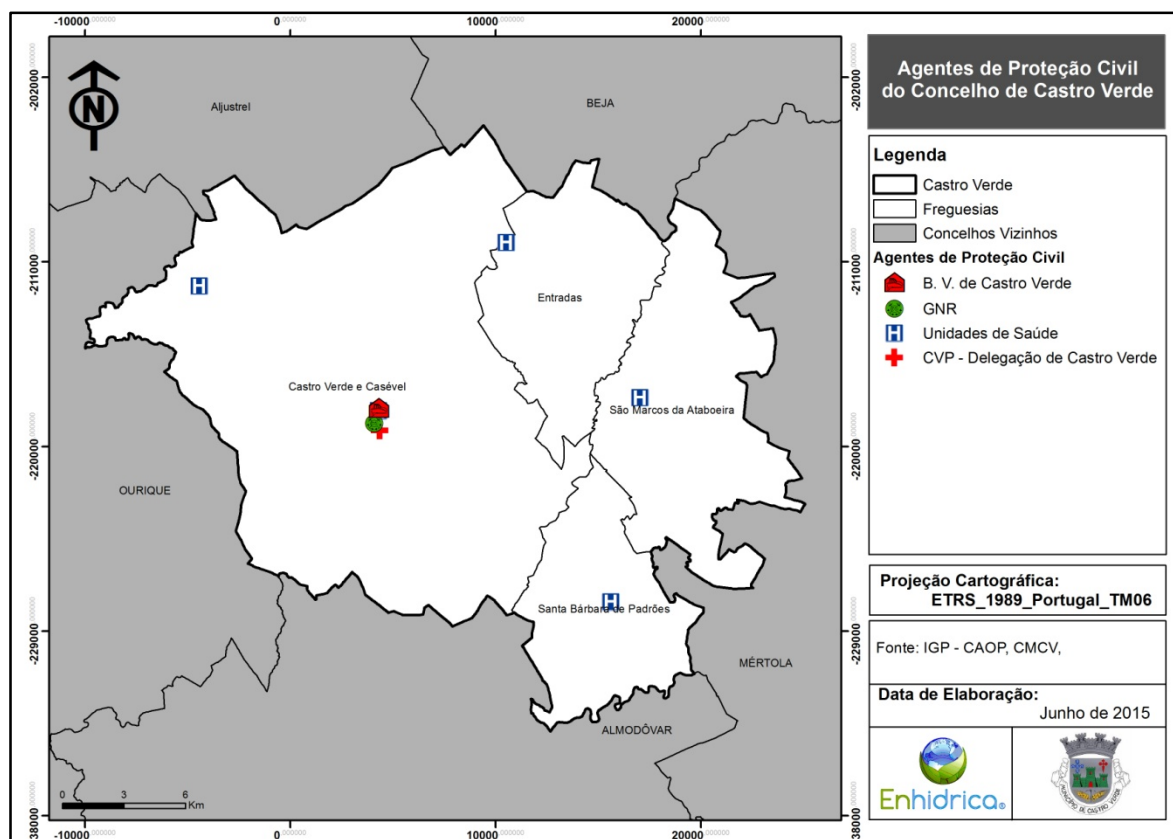


Figura 25 - Agentes de Proteção Civil

INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE

Os equipamentos de saúde constituem igualmente estruturas de extrema importância nas operações municipais de proteção civil uma vez que são responsáveis pela assistência médica e medicamentosa às populações afetadas.

A rede de equipamentos de saúde do concelho de Castro Verde é constituída pelo Centro de Saúde de Castro Verde, pelas suas extensões de saúde e pela Unidade de Cuidados Continuados de Casével. No que concerne à sua distribuição pelo concelho podemos observar que é na União das Freguesias de Castro Verde e Casével que se localiza o Centro de Saúde e a Unidade de Cuidados Continuados. As restantes freguesias (Entradas, Santa Bárbara de Padrões e São Marcos da Ataboeira) dispõem de uma Extensão de Saúde.

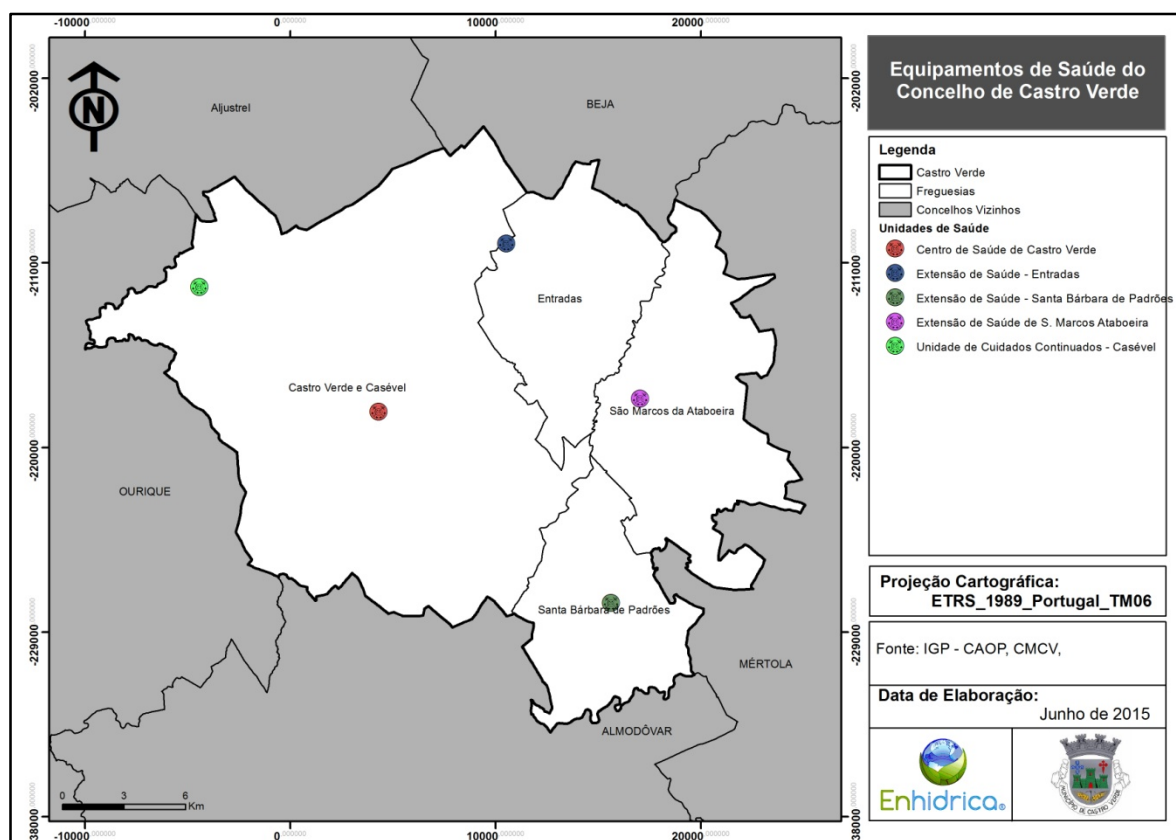


Figura 26 - Rede de Equipamentos de Saúde

INFRAESTRUTURAS ESCOLARES

Os equipamentos escolares são estruturas de extrema importância em operações de proteção civil, quer em termos de prevenção, uma vez que são edifícios vulneráveis por concentrarem um elevado número de crianças, quer em termos de planeamento, socorro e emergência.

A figura seguinte apresenta a distribuição da rede de equipamentos escolares do concelho de Castro Verde. A União das Freguesias de Castro Verde e Casével é a que apresenta o maior número de infraestruturas (7), seguindo-se a freguesia de Santa Bárbara de Padrões (2) e, por fim, as freguesias de Entradas e São Marcos da Ataboeira (1).

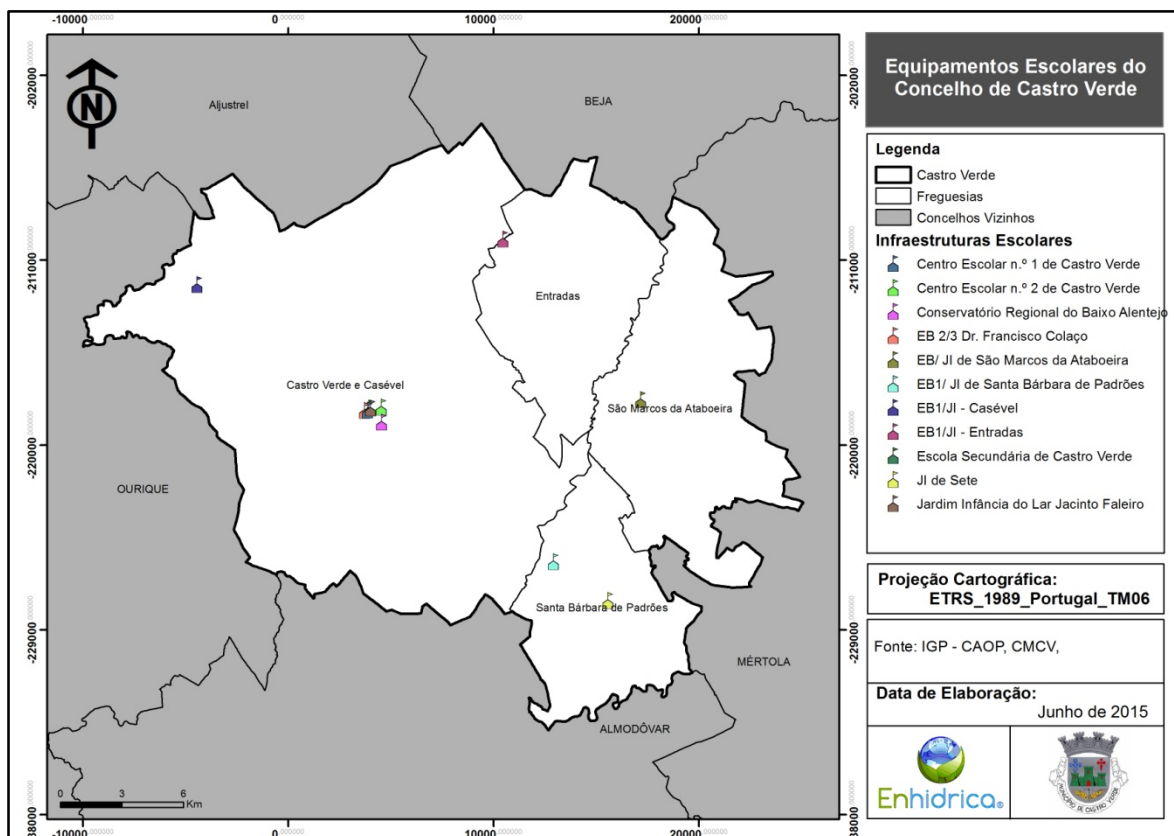


Figura 27 - Rede de Equipamentos Escolares

INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

Os equipamentos desportivos também constituem infraestruturas de grande importância em operações de proteção civil uma vez que poderão funcionar como Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP), ou seja, podem servir como locais de acolhimento e/ ou alojamento temporário.

No concelho de Castro Verde são diversos os equipamentos desportivos existentes, encontrando-se distribuídos pelos principais aglomerados urbanos do município, sendo os campos de jogos os equipamentos que existem em maior número (9).

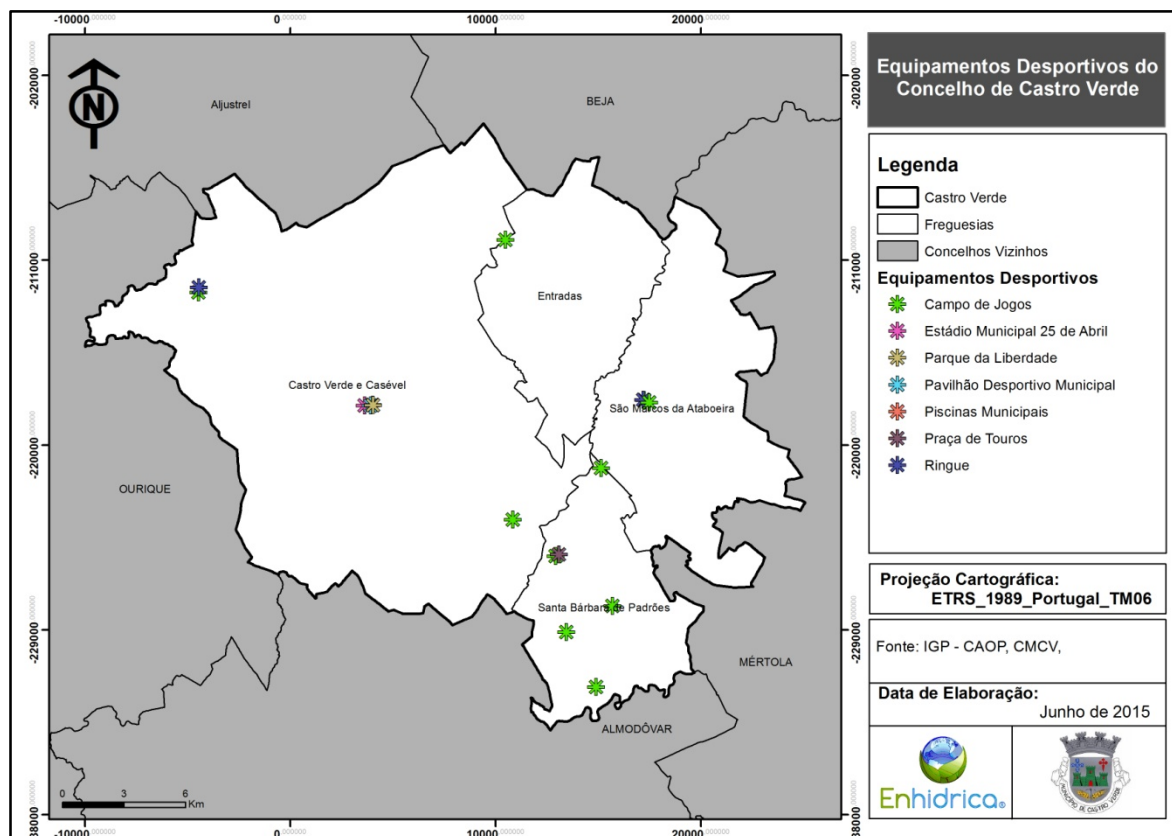


Figura 28 - Rede de Equipamentos Desportivos

PONTES E VIADUTOS

As pontes e viadutos que integram as redes rodoviárias e ferroviárias, no concelho de Castro Verde constituem infraestruturas de elevada importância, sendo essenciais à circulação rodoviária e ferroviária, podendo, em caso de colapso comprometer a eficácia da resposta dos Agentes de Proteção Civil perante uma situação de emergência.

A georreferenciação destas estruturas (pontes, viadutos e tuneis) permitirá, numa situação de emergência, calcular através de um sistema de informação geográfica (SIG) uma nova rota (pelo percurso mais curto ou mais rápido) otimizando desta forma as operações de socorro e salvamento em caso de colapso de alguma(s) desta(s) estrutura(s).

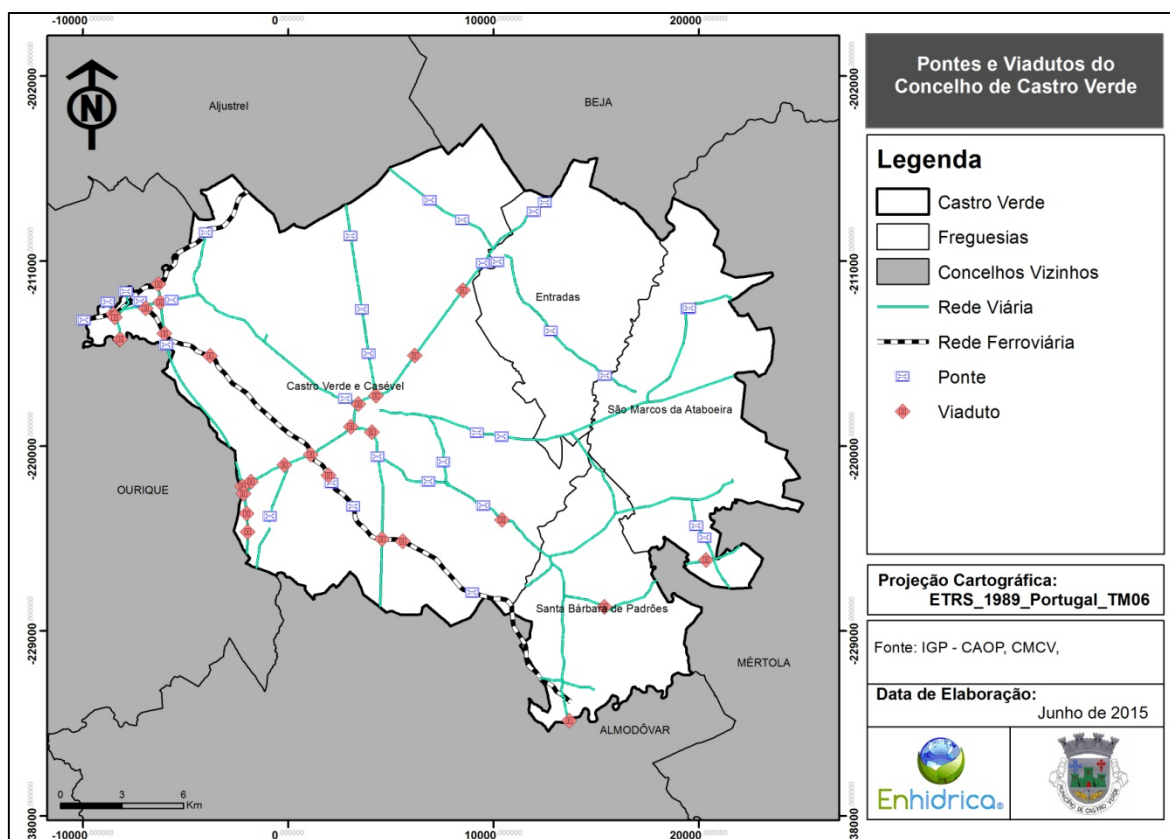


Figura 29 - Pontes e Viadutos

AÉRODROMOS E HELIPORTOS

No concelho de Castro Verde não existem aeródromos, nem heliportos. No entanto existe uma pista de aeronaves ultraligeiras, localizada na Herdade da Zambujeira a 5 km a sudoeste da vila de Castro Verde (figura seguinte).

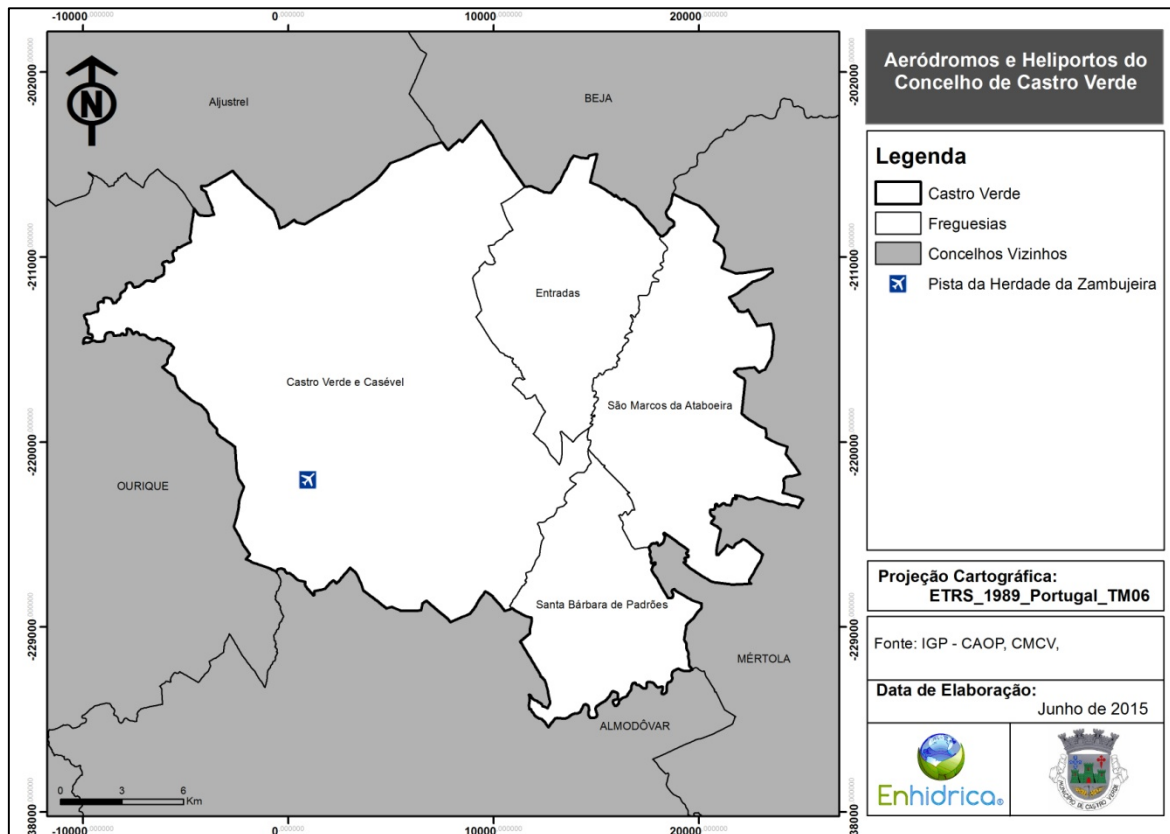


Figura 30 - Aeródromos e Heliportos

Quadro 6 - Caraterísticas da Pista da Herdade da Zambujeira

PISTA HERDADE DA ZAMBUJEIRA UL	
Localização	N 37º 40,233' W 008º 07,407'
	N 37º 40' 14 W 08º 7' 24"
Altitude	730'
QFU	13/31
Comprimento	450m
Largura	15m
Piso	Saibro
Tráfego Autorizado	Aeronaves Ultraligeiras
Contactos	Sr. Alfredo Barros Leite (Proprietário)
	Sr. Paulo Costa (Caseiro)
	Telemóvel: 919 102 552
	Email: barrosleite@autosolucoes.pt

INFRAESTUTURAS CULTURAIS E SOCIAIS

Os equipamentos culturais e sociais são estruturas de extrema importância em operações de proteção civil, quer em termos de prevenção, uma vez que são edifícios vulneráveis por concentrarem um elevado número de pessoas, quer em termos de planeamento, socorro e emergência.

No concelho de Castro Verde são vários os equipamentos culturais e sociais existentes, distribuindo-se de forma mais ou menos uniforme por todo o concelho. Na União das Freguesias de Castro Verde e Casével encontramos a Associação de Respostas Terapêuticas, a Associação do Povo de Aivados, a Biblioteca Manuel da Fonseca, o Cineteatro Municipal, o Fórum Municipal, três Centros Comunitários, quatro Centros Culturais, três Lares e um Centro de Dia. Na freguesia de Entradas existem dois Lares de Idosos, uma Casa do Povo, um Centro Cultural e um Museu da Ruralidade. Na freguesia de São Marcos da Ataboeira encontramos três Centros Culturais. Por fim, na freguesia de Santa Bárbara de Padrões encontramos um Lar de Idosos, seis Centros Culturais, um Centro Comunitário e um Centro de Convívio.

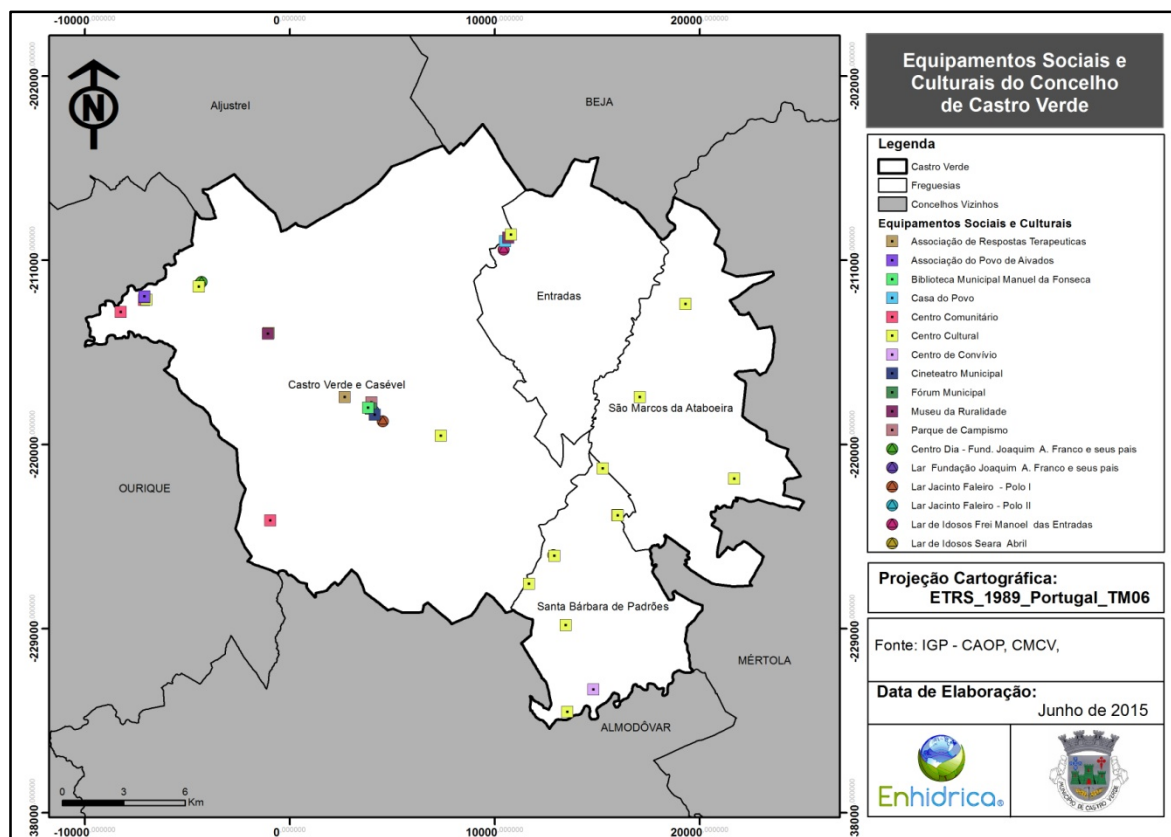


Figura 31 - Rede de Equipamentos Sociais e Culturais

REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL

Os postos de abastecimento de combustível constituem quer meios de apoio ao combate de sinistros, quer locais que poderão gerar ou agravar situações de emergência. Em caso de acidente grave ou catástrofe estes postos de abastecimento poderão abastecer as viaturas das forças de segurança, de socorro, da proteção civil, de emergência médica, das máquinas de engenharia e transporte, etc., contribuindo desta forma para aumentar a eficácia das operações de socorro.

Na áreas onde não existem posto de abastecimento de combustível poderá verificar-se perdas de tempo no abastecimento de viaturas e maquinaria de apoio à emergência em caso de acidente grave ou catástrofe.

Em Castro Verde existem seis postos de abastecimento de combustível, sendo que a sua distribuição pelo concelho não é uniforme, havendo inclusive a freguesia de São Marcos da Ataboeira que não apresenta um único posto de abastecimento de combustível. A freguesia de Santa Bárbara de Padrões apresenta um posto de abastecimento de combustível; a freguesia de Entradas dispõe de um posto de abastecimento de combustível; por fim, a União das Freguesias de Castro Verde e Casével apresenta quatro postos de abastecimento de combustível.

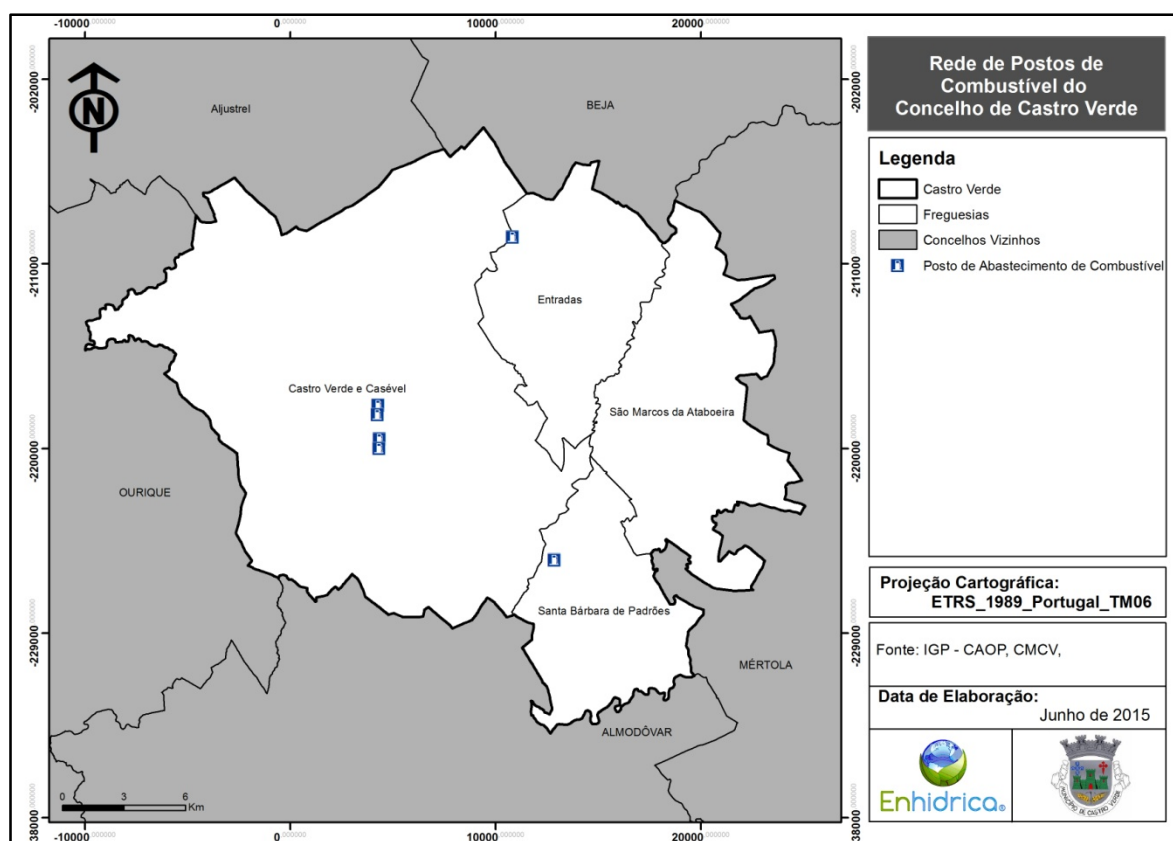


Figura 32 - Rede de Postos de Abastecimento de Combustível

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A atividade de abastecimento público de água às populações constitui um serviço público de caráter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

No município de Castro Verde a Câmara Municipal é a Entidade Gestora responsável pela conceção, construção e exploração do sistema público de água para consumo humano. No entanto, foi acordada a integração dos sistemas de abastecimento em "alta" num sistema intermunicipal gerido pela Águas de Portugal, que toma designação de Águas do Alentejo (AgdA).

O sistema de abastecimento de água é composto por captação, estação de tratamento de água (ETA), estação elevatória e pelas condutas de adução.

Na cartografia apresentada de seguida não se encontra representada a rede de abastecimento de água em "baixa" pois o município de Castro Verde não dispõem da informação geográfica relativa à mesma. Assim sendo, apenas são representadas as ETA's, os furos/ poços, os reservatórios e a rede de hidrantes (bocas de incêndio e marcos de incêndio).

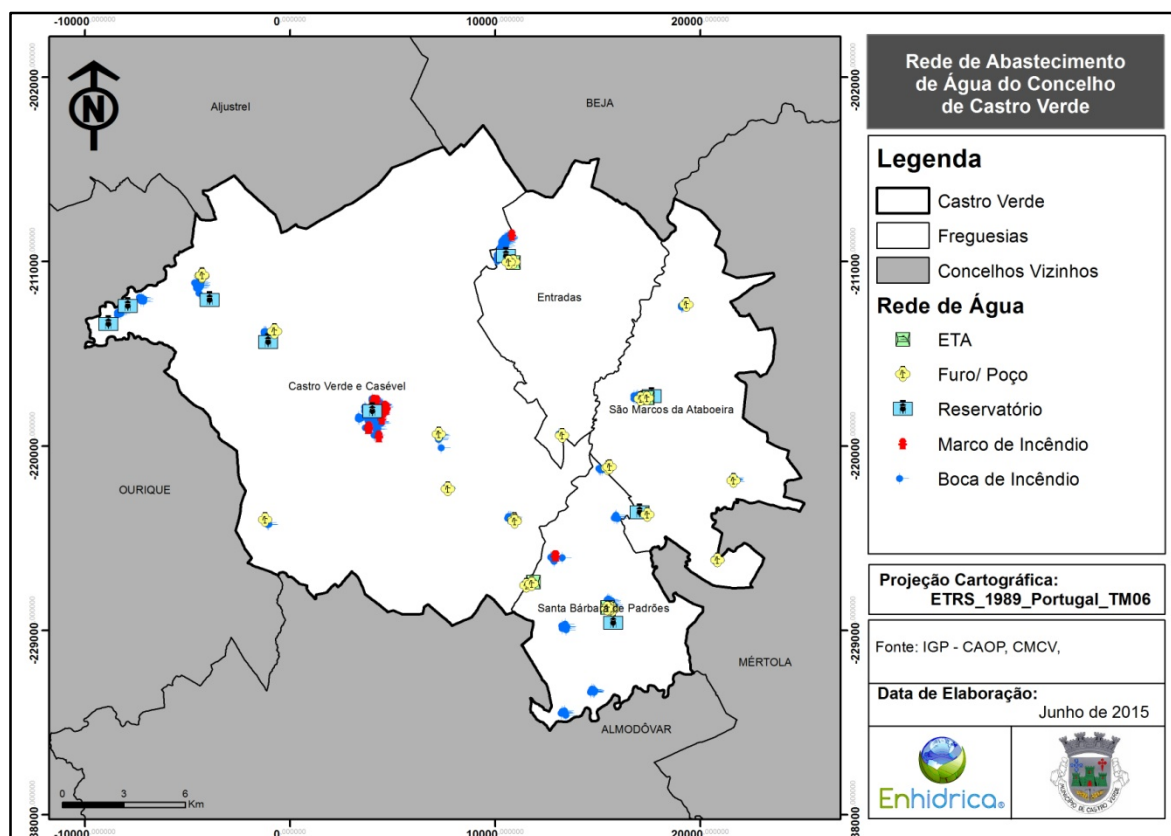


Figura 33 - Rede de Abastecimento de Água

REDE DE SANEAMENTO

O saneamento de águas residuais domésticas, industriais e pluviais é um serviço essencial, já que contribui para o bem estar geral, para a defesa da saúde pública, para a segurança das populações e para a proteção do ambiente. As águas residuais são águas cuja composição resulta de diversas atividades ou ocorrências ligadas à vida do homem e das comunidades humanas.

As águas residuais transportam uma quantidade apreciável de matérias poluentes que se não forem retiradas podem degradar a qualidade das águas dos rios pondo em causa não só toda a fauna e flora características destes meios, mas também, todas as utilizações que são dadas a estes meios, como sejam, a piscicultura, a utilização balnear, etc.

A rede de saneamento não se encontra representada cartograficamente pelo facto de o Município de Castro Verde não dispor da respetiva rede em formato SIG, optando-se pela representação cartográfica das ETAR's e Fossas Sépticas existentes.

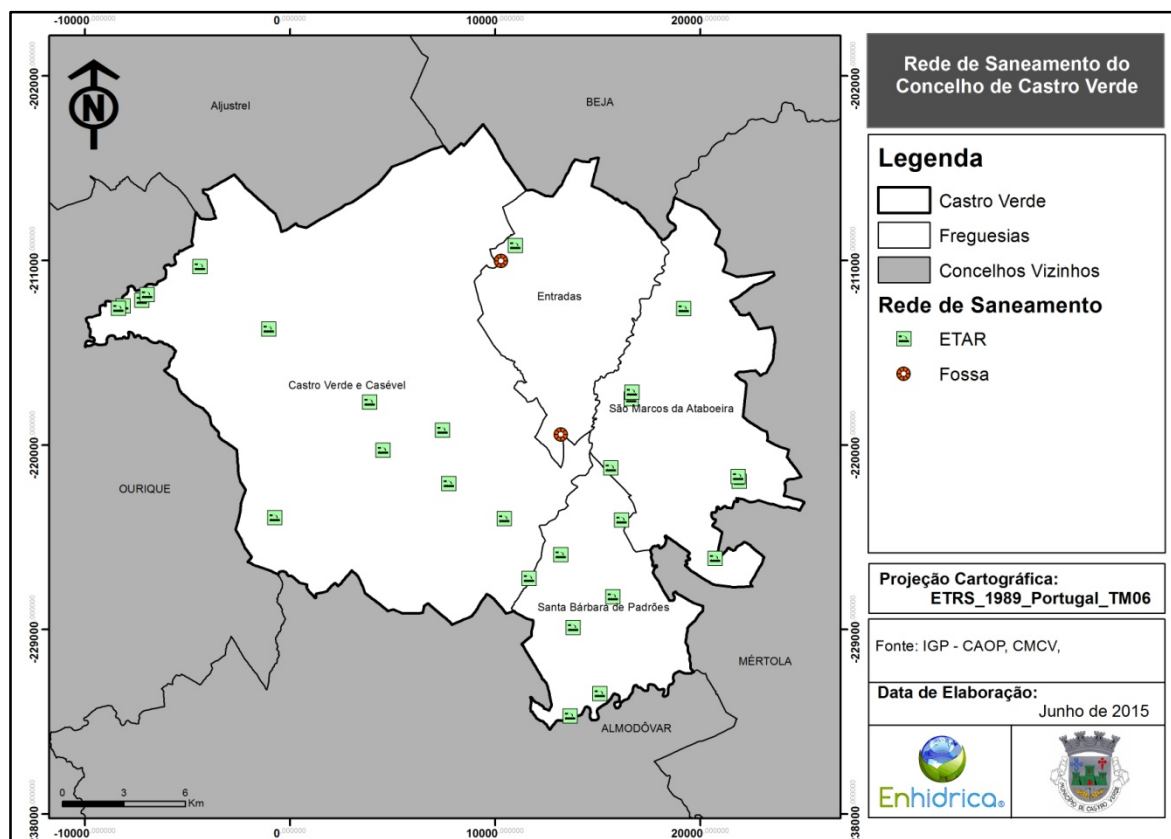


Figura 34 - Rede de Saneamento

REDE ELÉTRICA

A figura seguinte apresenta a distribuição da rede elétrica de alta, média e baixa tensão do concelho de Castro Verde. A rede elétrica de alta tensão é tutelada pela REN - Redes Energéticas Nacionais, enquanto que a rede de energia elétrica de média e baixa tensão é tutelada pela EDP - Energias de Portugal.

As entidades responsáveis pela gestão da rede elétrica têm responsabilidade na manutenção de uma faixa de gestão de combustível e na reparação de estragos/ avarias resultantes de um acidente grave ou catástrofe.

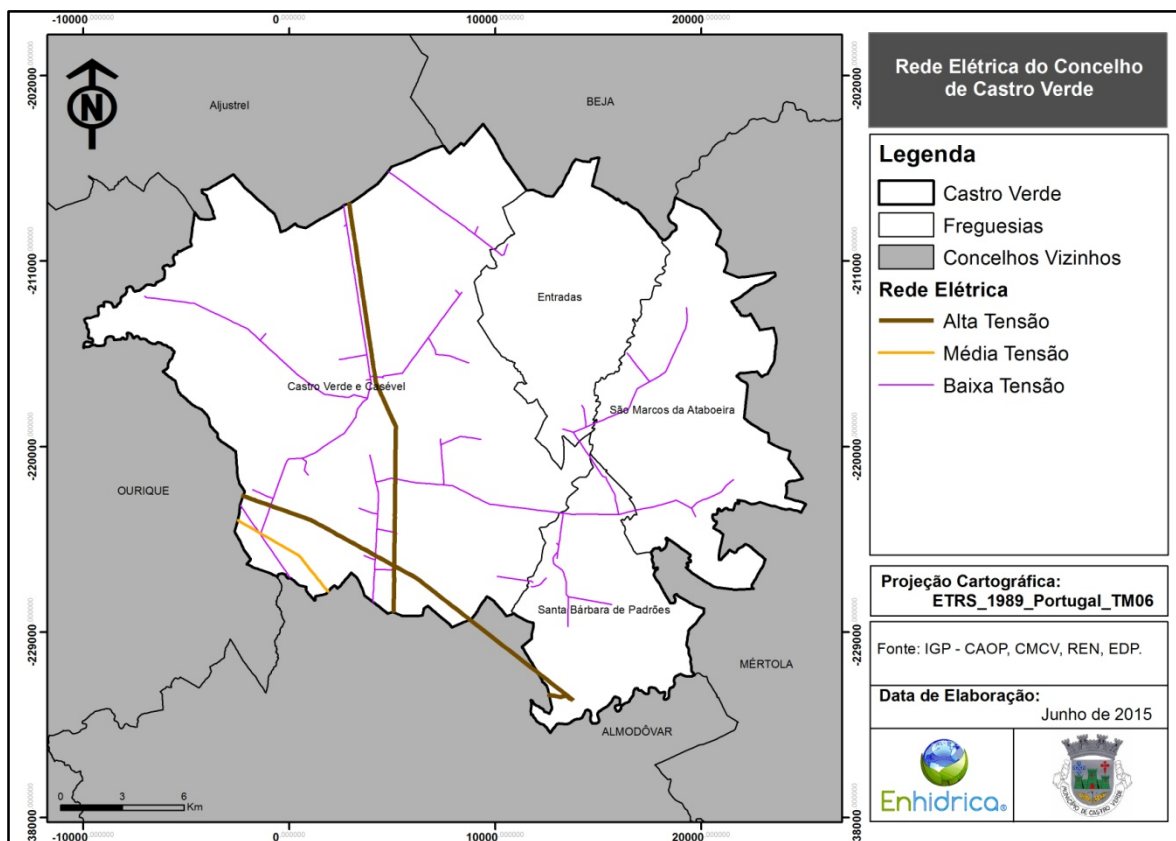


Figura 35 - Rede Elétrica

3.2. Zonas de Intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do Município, que é designada por Zona de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, esta delimitação geográfica poderá ser alterada.

Nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), as Zonas de Intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência podendo compreender Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e Zona de Receção de Reforços (ZRR).

O Teatro de Operações (TO) é a área geográfica que compreende a Zona de Sinistro (ZS), a Zona de Apoio (ZA) e a Zona de Concentração e Reserva (ZCR).

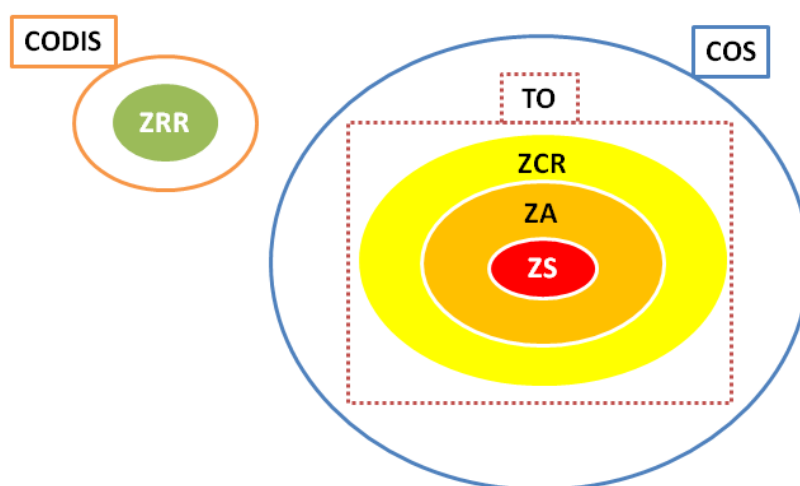


Figura 36 - Diagrama de um Teatro de Operações - Zonas e Responsáveis

ZONA DE SINISTRO (ZS)

A Zona de Sinistro (ZS) é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

A Zona de Sinistro (ZS) permite a definição clara de responsabilidades de comando e controlo, sob a responsabilidade exclusiva de um único Posto de Comando das Operações (PCO), o qual poderá ser de nível local, municipal ou distrital. Nas Zonas de Sinistro, a mobilidade é restrita, garantindo as forças de segurança a montagem de um perímetro de segurança, com o objetivo de impedir a entrada de pessoas estranhas às atividades de emergência.

ZONA DE APOIO (ZA)

A Zona de Apoio (ZA) é uma zona adjacente à Zona de Sinistro (ZS), de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

É na Zona de Apoio (ZA) que deverá ser instalado o Posto de Comando Operacional (PCO). A Zona de Apoio (ZA) deverá cumulativamente servir de Posto de Controlo de entrada/ saída de meios operacionais, assegurando uma efetiva monitorização dos meios empenhados na Zona de Sinistro (ZS).

ZONA DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

A Zona de Concentração e Reserva (ZCR) é uma área do Teatro de Operações (TO), sob gestão da Célula de Logística e coordenada pelo Posto de Comando Operacional (PCO), de configuração e amplitude variável e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção. É nas Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) que terá lugar a concentração dos recursos solicitados.

Para efeitos do presente Plano são consideradas as seguintes ZCR:

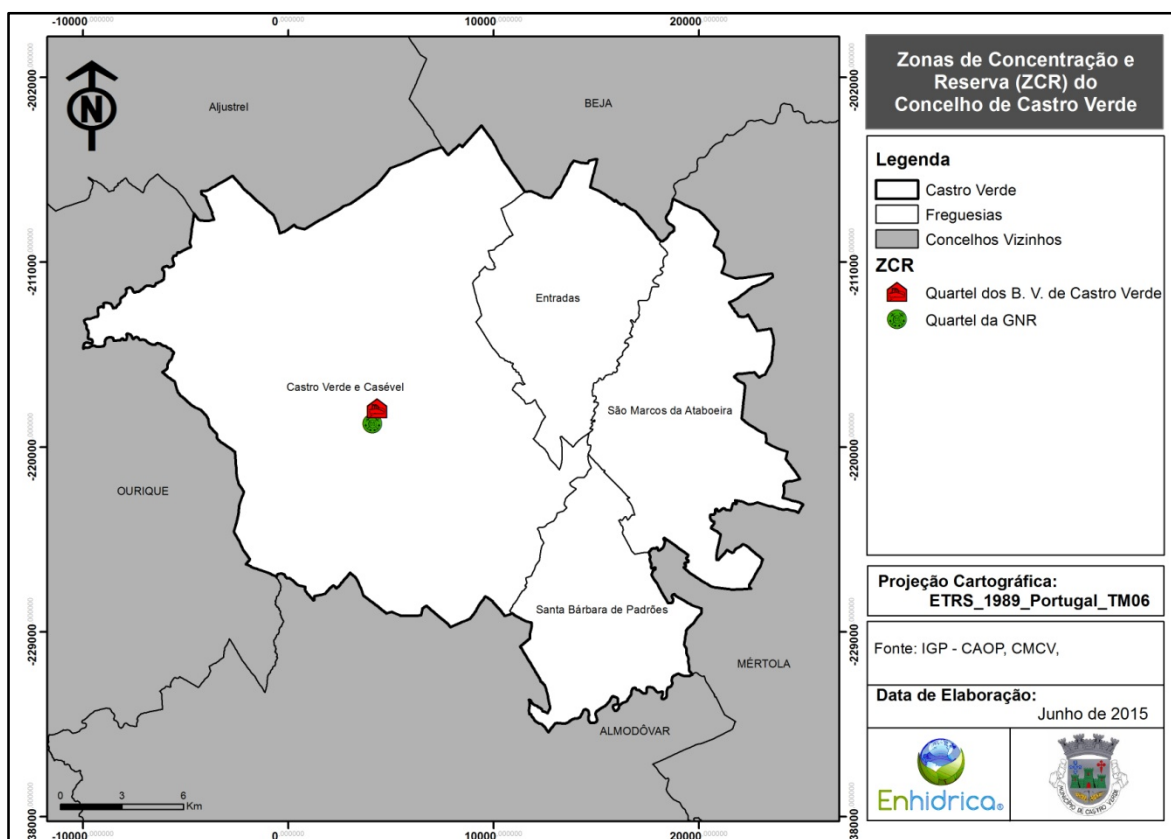


Figura 37 - Zonas de Concentração e Reserva

Nas Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) poderão ser definidos locais de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, designadamente:

- ✦ **área de reserva** - onde se localizam meios sem missão imediata e que constituem reserva estratégica sob gestão da Célula de Logística (CELOG);
- ✦ **área de reabastecimento** - onde se realizam operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos e consumíveis;
- ✦ **área de apoio de serviços** - onde se garante o suporte logístico das forças de intervenção;
- ✦ **área médica** - local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no Teatro de Operações (TO);
- ✦ **área de manutenção** - local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- ✦ **pontos de trânsito** - locais de controlo de entrada e saída de meios no Teatro de Operações (TO), onde se pode realizar o agrupamento de meios de receção e a receção da missão. Não existindo Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) este ponto deve ser instalado na Zona de Apoio (ZA).

Nas Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) será ainda mantido um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.

Os responsáveis pelas áreas das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) reportam diretamente ao Oficial de Logística.

ZONA DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

As Zonas de Receção de Reforços (ZRR) são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital (CODIS) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) antes de atingirem a Zona de Concentração e Reserva (ZCR), no Teatro de Operações (TO), onde irão receber as orientações operacionais necessárias ao cabal cumprimento da missão.

3.3. Mobilização e Coordenação de Meios

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos.

Os meios e recursos a empenhar durante a resposta imediata e na fase de recuperação serão prioritariamente os indicados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Verde (Parte III - Ponto 1). Devendo ser mobilizados prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos.

A preferência de utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização) deverá prevalecer sobre a utilização de meios e recursos privados.

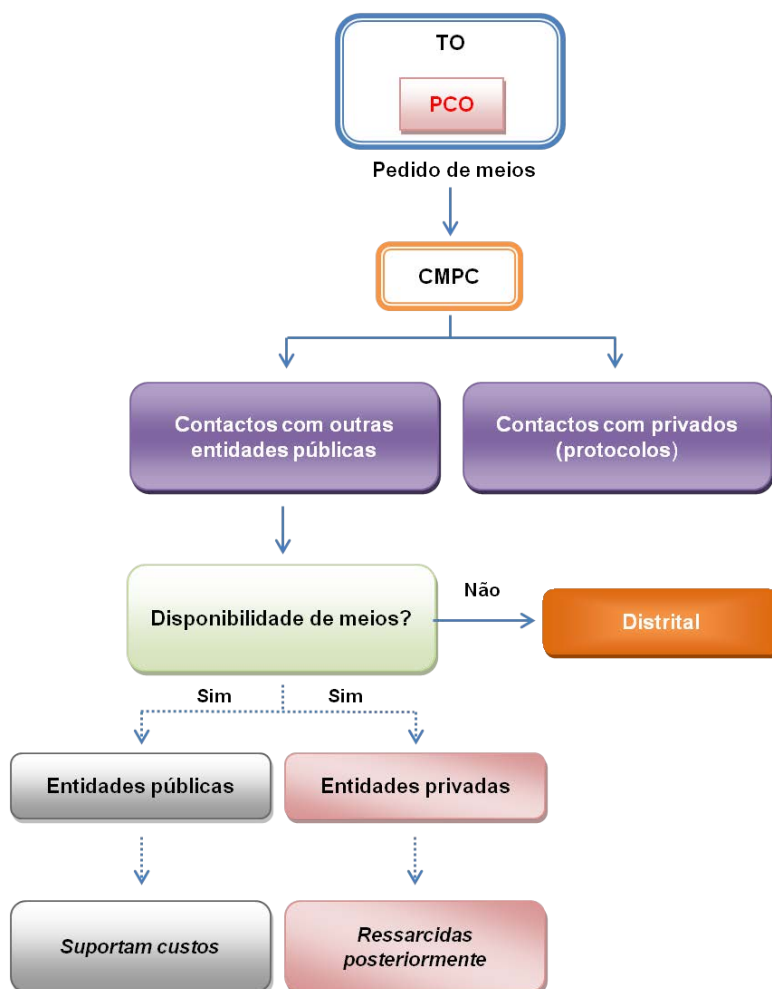


Figura 38 - Mobilização e Coordenação de Meios

Os meios e recursos pertencentes aos Agentes de Proteção Civil e aos Organismos e Entidades de Apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional (PCO) que os afetará de acordo com as necessidades.

Os meios humanos e materiais devem ser colocados, de acordo com o planeamento existente, e da forma mais adequada à previsão disponível, nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção.

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e o Posto de Comando Operacional (PCO) são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos devendo ser utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando, ou seja, quando apresentados ao Comandante das Operações de Socorro (COS), Comandante Operacional Municipal (COM) ou a qualquer elemento da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

Os meios e recursos devem ser requisitados através do modelo de requisição apresentado na Parte III - Ponto 3. A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte.

Quadro 7 - Grau de Prontidão e de Mobilização

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

3.4. *Notificação Operacional*

As notificações em situações de acidente grave ou catástrofe à autoridade de proteção civil territorialmente competente, aos serviços e agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio exige um sistema de comunicações eficiente e fiável de modo a garantir uma comunicação rápida entre todas as entidades envolvidas no Teatro de Operações (TO).

A monitorização dos riscos naturais e tecnológicos irá permitir a obtenção de dados que servirão para notificar as autoridades, entidades e organismos da ocorrência de acontecimentos suscetíveis de causar danos em pessoas e bens antes da ocorrência real se verificar.

Deste modo, encontram-se previstos procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, entidades e organismos da iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas e bens, estando previstos níveis de alerta consoante os dados monitorizados. A priorização do alerta encontra-se definida e varia consoante a probabilidade e gravidade da ocorrência.

O sistema de notificação deverá ser um sistema redundante, ou seja, o alerta deve ser emitido através de diferentes meios de difusão de informação com o intuito de garantir a fiabilidade da comunicação. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente (NOP) em vigor da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

A Câmara Municipal de Castro Verde não tem atualmente um sistema próprio de alerta, pelo que o desencadeamento de procedimentos e difusão de alertas baseia-se na informação recolhida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e em informações difundidas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja (sistema de alerta especial do SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro).

Sempre que o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Castro Verde recolha informação no terreno ou receba um comunicado de alerta do CDOS que possa justificar a declaração de alerta de âmbito municipal ou a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Castro Verde, procede à notificação dos Agentes de Proteção Civil do concelho e, caso considere necessário, junto dos Organismos e Entidades de Apoio considerados essenciais à situação de emergência.

As notificações difundidas pelo SMPC aos Agentes de Proteção Civil e a Organismos e Entidades de Apoio serão efetuados através do serviço de mensagem escrita (SMS) das redes telefónicas móveis. No caso de impossibilidade de utilização da rede telefónica móvel, a notificação será assegurada pela rede telefónica fixa (telefone e fax), rede rádio e internet, se disponíveis. Em caso de incapacidade de utilização destes meios de comunicação, poderá recorrer-se ao envio de ofício com recurso a estafeta. A informação periódica que vier a ser disponibilizada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) ou pelo sistema de monitorização será difundida a todas as entidades intervenientes pelos meios atrás descritos.

Este conjunto de informação permite adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação.

4. Áreas de Intervenção

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Castro Verde	
Entidades Intervenientes:	
• Câmara Municipal de Castro Verde; • Juntas de Freguesia;	• Agentes de Proteção Civil (citados em II-2); • OEA (citados em II-2).
Prioridades de Ação:	
• Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de proteção civil; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro; • Supervisionar as negociações contratuais; • Realizar a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Gerir os processos de seguros e donativos em género; • Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.	
Instruções Específicas:	
GESTÃO DE PESSOAL:	
• O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence; • O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no PMEPC de Castro Verde é remunerado por essas mesmas entidades e organismos; • O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento; • O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que preste serviço; • No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.	

GESTÃO DE FINANÇAS:

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), com autorização do Presidente da Câmara, e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal segundo as Normas de Contabilidade Pública;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de recuperação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Castro Verde;
- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Castro Verde, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

4.2. Reconhecimento e Avaliação

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)	
Entidades Intervenientes:	
• Câmara Municipal de Castro Verde; • Serviço Municipal de Proteção Civil;	• Bombeiros Voluntários de Castro Verde; • Guarda Nacional Republicana.
Prioridades de Ação:	
EQUIPA DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); • Dotar o Posto de Comando Municipal (PCMun) da informação indispensável ao processo de tomada de decisão; • Recolher informação específica sobre as consequências da ocorrência, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de: ↳ Focos de incêndio; ↳ Locais com maiores danos no edificado; ↳ Locais com maior número de sinistrados; ↳ Núcleos habitacionais isolados; ↳ Eixos rodoviários de penetração na Zona de Sinistro (ZS); ↳ Vias principais e alternativas; ↳ Infraestruturas críticas (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); ↳ Estabilidade das vertentes; ↳ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas. • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
EQUIPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)	
• Percorrer a Zona de Sinistro, por via terrestre; • Dotar o Posto de Comando Municipal (PCMun) de informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; • Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança das populações e o restabelecimento das condições mínimas de normalidade; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	

Instruções Específicas:

EQUIPA DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

- A Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- As Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) estão dotadas do meio de transporte adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão;
- As Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) reportam direta e permanentemente ao Posto de Comando Municipal (PCMun), mantendo-se subordinadas ao Comandante Operacional Municipal (COM) até à sua desmobilização;
- As Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS), que em regra deverão ser escritos, podendo excecionalmente, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicados ao respetivo Posto de Comando. Os modelos de relatório a adotar constam na Parte III - Ponto 3 do presente Plano.

EQUIPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

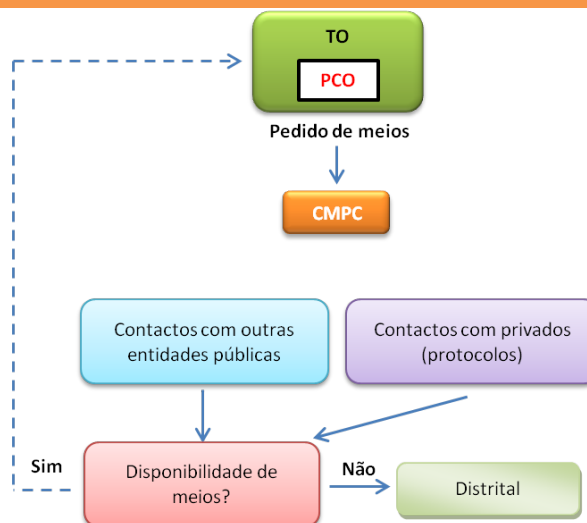
- A Equipa de Avaliação Técnica (EAT) é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) estão dotadas de meio de transporte adequado à missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para o Posto de Comando Municipal (PCMun);
- As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) reportam direta e permanentemente ao Posto de Comando Municipal (PCMun), mantendo-se subordinadas ao Comandante Operacional Municipal (COM) até à sua desmobilização;
- As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) que, em regra, deverão ser escritos, podendo excecionalmente, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicados ao respetivo Posto de Comando (vide modelos a adotar em III-3).

4.3. Logística

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Castro Verde	
Entidades Intervenientes:	
• Câmara Municipal de Castro Verde; • Juntas de Freguesia; • Bombeiros Voluntários de Castro Verde; • Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castro Verde.	• EDP - Energias de Portugal; • Portugal Telecom; • Operadores de Redes Móveis.
Prioridades de Ação:	
• Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através de um sistema de requisições; • Assegurar às áreas de intervenção, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições; • Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; • Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas; • Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à condução das operações de emergência; • Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores; • Disponibilizar meios e recursos para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades ou da Câmara Municipal, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Castro Verde) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Autarquia, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito;
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência;
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;
- As forças de intervenção podem requisitar à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), artigos que se mostrem indispensáveis na emergência;
- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Entidade Coordenadora: Instituto da Segurança Social - Serviço Local

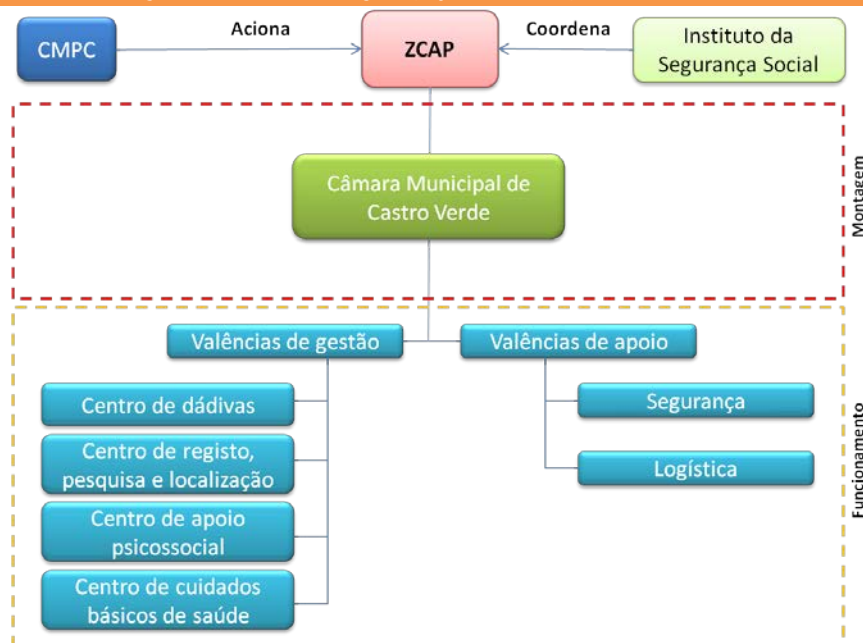
Entidades Intervenientes:

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Castro Verde;• Instituto Nacional de Emergência Médica;• Guarda Nacional Republicana;• Bombeiros Voluntários de Castro Verde;• Juntas de Freguesia; | <ul style="list-style-type: none">• EDP - Energias de Portugal;• Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castro Verde;• Portugal Telecom. |
|---|---|

Prioridades de Ação:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);
- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem deslocados;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);
- Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Garantir a prestação social de emergência;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP);
- Garantir e criar abrigos de emergência temporários.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social):



Instruções Específicas:

- O Instituto da Segurança Social - Serviço Local, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- As Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- As ZCAP, em espaço aberto e/ ou fechado, localizam-se em locais previstos no PMEPC, ou em função da dimensão do acidente grave ou catástrofe;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP) é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- A Câmara Municipal de Castro Verde garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- A Câmara Municipal de Castro Verde promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- A Câmara Municipal de Castro Verde assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Confinamento e/ ou Evacuação);

- A Câmara Municipal de Castro Verde elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidas, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de deslocados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- A Câmara Municipal de Castro Verde garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- O SMPC elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévols;
- O SMPC reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévols disponíveis.

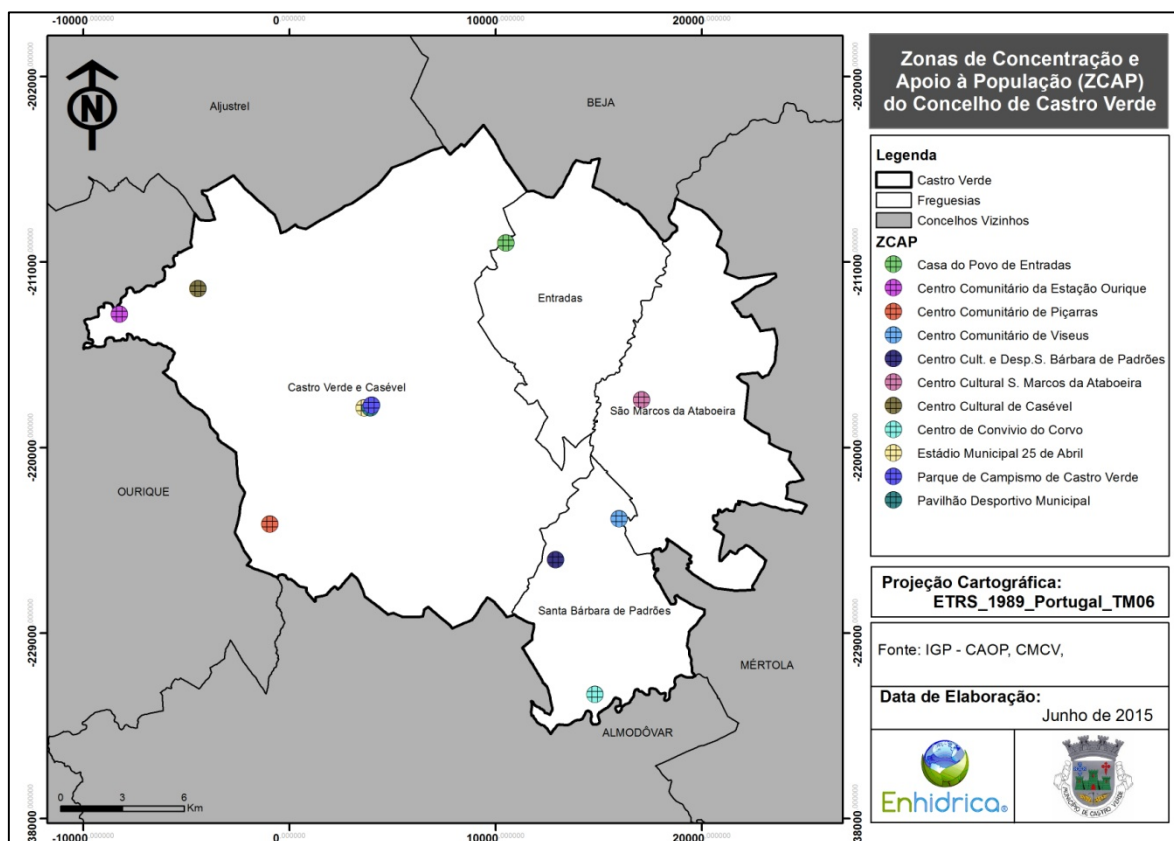
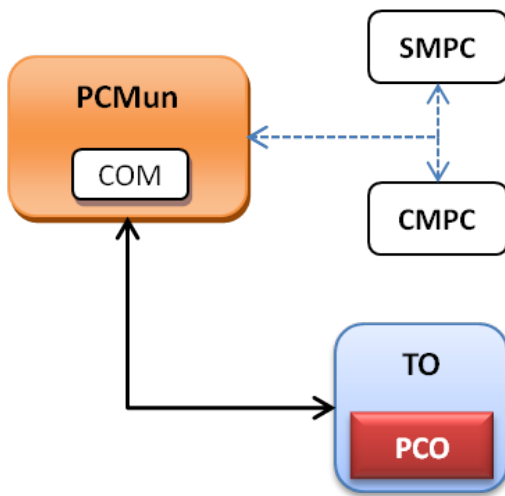


Figura 39 - Zonas de Concentração e Apoio da População

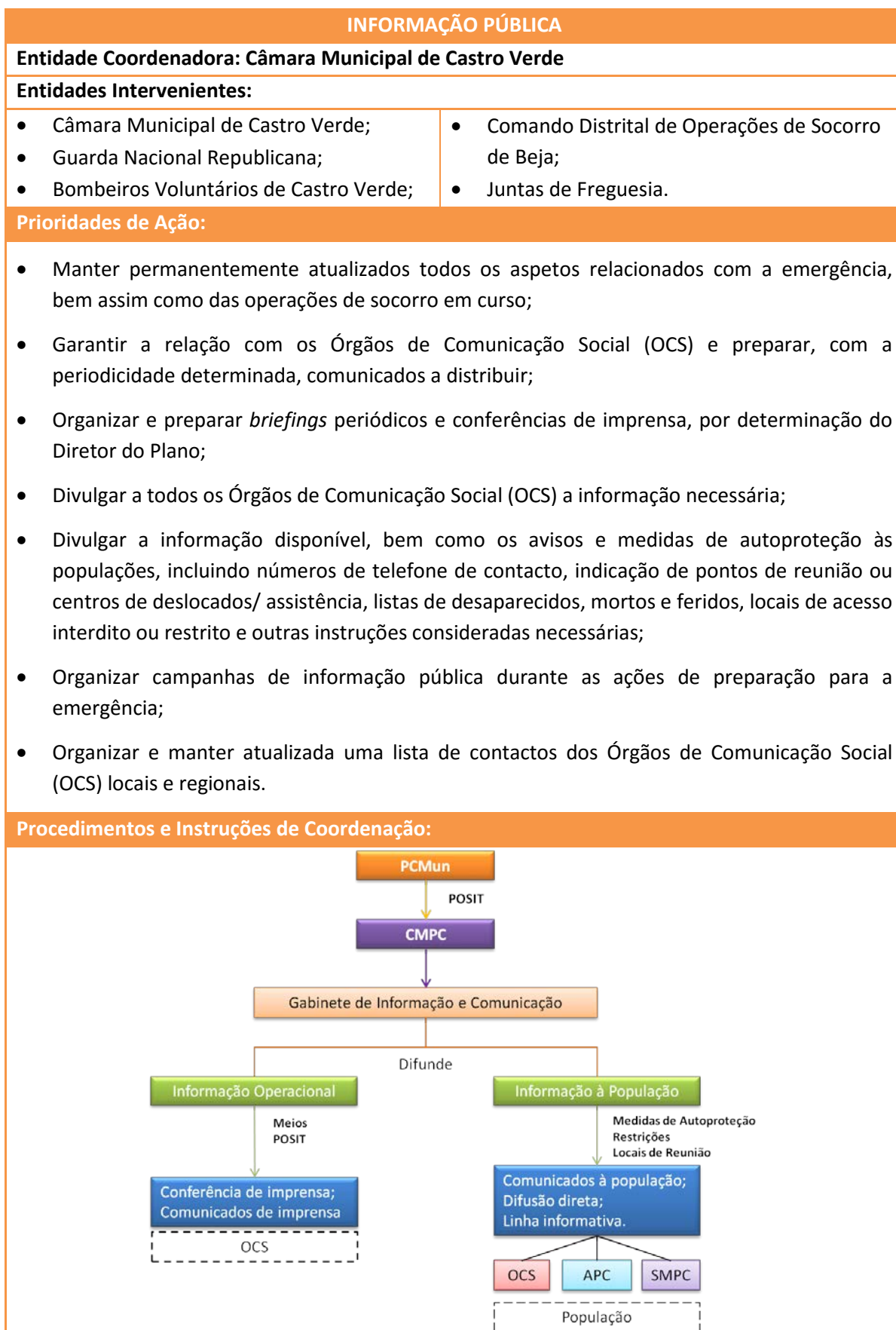
4.4. Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)	
Entidades Intervenientes:	
• Câmara Municipal de Castro Verde; • Comissão Municipal de Proteção Civil; • Bombeiros Voluntários de Castro Verde; • Guarda Nacional Republicana; • Instituto Nacional de Emergência Médica;	• Portugal Telecom; • Operadores de Redes Móveis; • Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).
Prioridades de Ação	
• Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; • Identificar e prevenir problemas de interoperabilidade; • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; • Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; • Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; • Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; • Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as NEP da ANPC, em vigor; • Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.	
Procedimentos e Instruções de Coordenação:	
	

Instruções Específicas

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
 - ↳ SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - ↳ REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ↳ ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - ↳ Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
 - ↳ Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - ↳ Serviço Móvel Marítimo (SMM);
 - ↳ Serviço Telefónico Fixo (STF).
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da SMPC de Castro Verde de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada Teatro de Operações (TO) é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANPC e às redes telefónicas comerciais;
- As frequências, canais e indicativos da rede rádio constam em ANEXO por conter informação reservada.

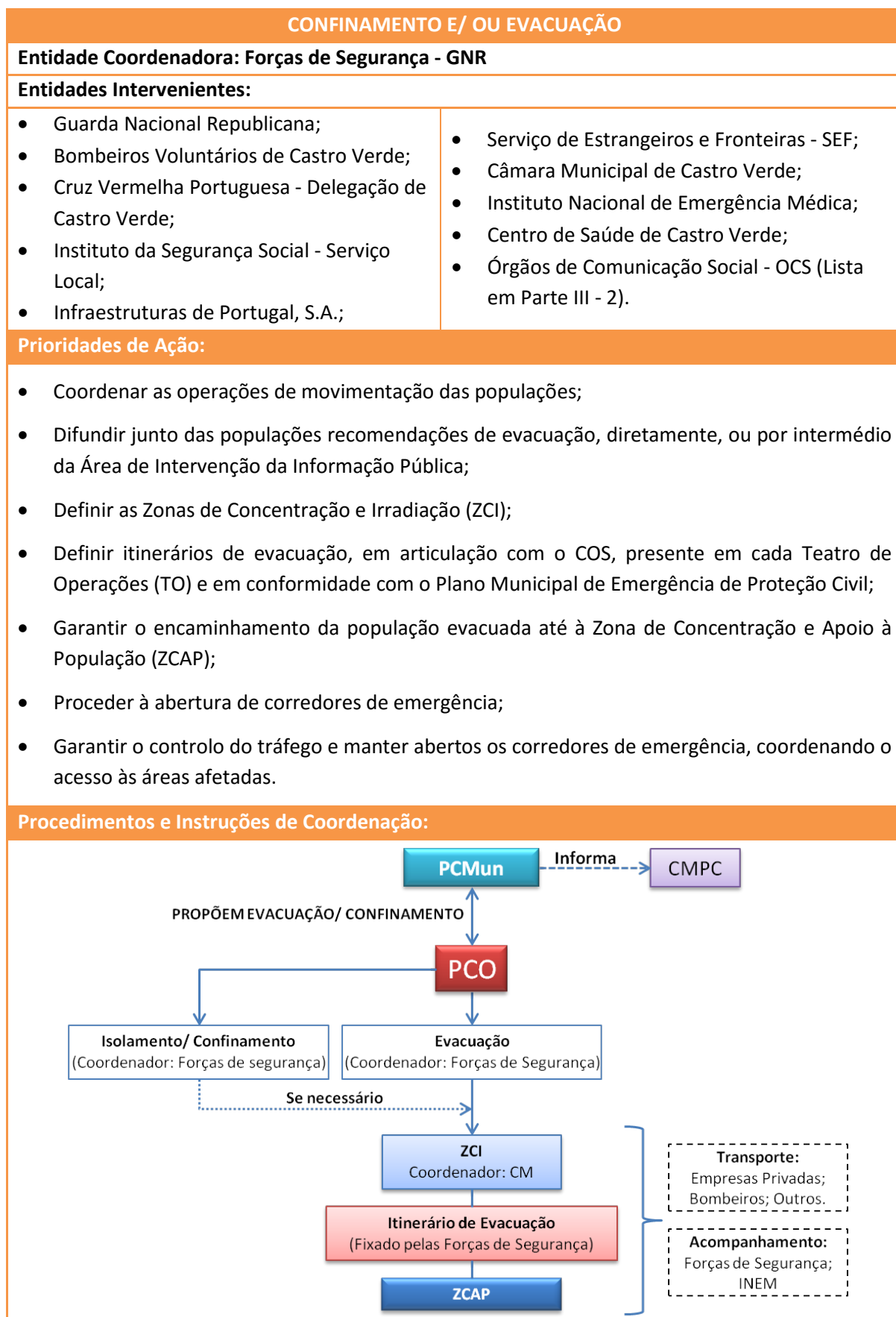
4.5. Informação Pública



Instruções Específicas:

- O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada;
- O Diretor poderá nomear um porta-voz para as relações com os Órgãos de Comunicação Social (OCS);
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 5 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os *briefings* à comunicação social decorrerão a cada 5 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da Zona de Intervenção.
- Os Órgãos de Comunicação Social (lista em III-2) devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;
- Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações;
- O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através de sirenes (toques intermitentes de 5 segundos, executados durante 1 minuto, repetidos 5 vezes, com um intervalo de 1 minuto entre cada repetição);
- O modelo de comunicado a utilizar para o efeito consta na Parte III, Ponto 3 do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- As forças de segurança que atuam no concelho - GNR - informam a população presente nas áreas sob sua jurisdição, sobre os locais onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.

4.6. Confinamento e/ ou Evacuação



Instruções Específicas:

- A evacuação das populações é proposta pelo COS (Comandante das Operações de Socorro) e validada pelo Diretor do Plano;
- A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local).
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Confinamento:

- Compete às Forças de Segurança - GNR - isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança - GNR -, juntamente com os Órgãos de Comunicação Social - OCS (Lista em Parte III - 2), informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os Órgãos de Comunicação Social - OCS (Lista em Parte III - 2), informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun (Posto de Comando Municipal);
- As Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), são caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro (ZS), conforme previsto neste plano;
- Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) para onde converge a população, devem localizar-se em local amplo, seguro e com facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPC;
- As Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) são coordenadas pela Câmara Municipal e articulam-se operacionalmente com a Área de Intervenção da Logística;
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC de Castro Verde;
- No caso de evacuação por via ferroviária a CP (Comboios de Portugal) disponibilizará meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S.A.);
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelos Bombeiros Voluntários de Castro Verde, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- Compete ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- As Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP) são coordenadas pelo Instituto da Segurança Social - Serviço Local;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

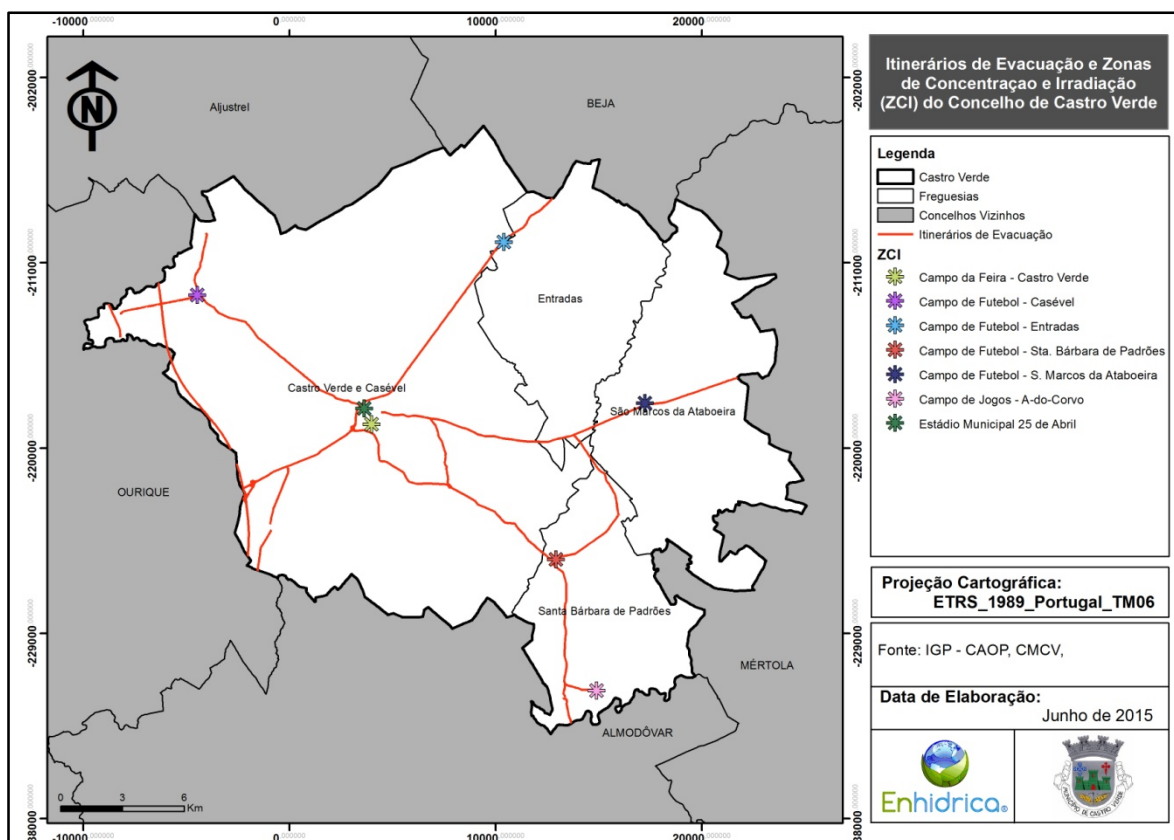
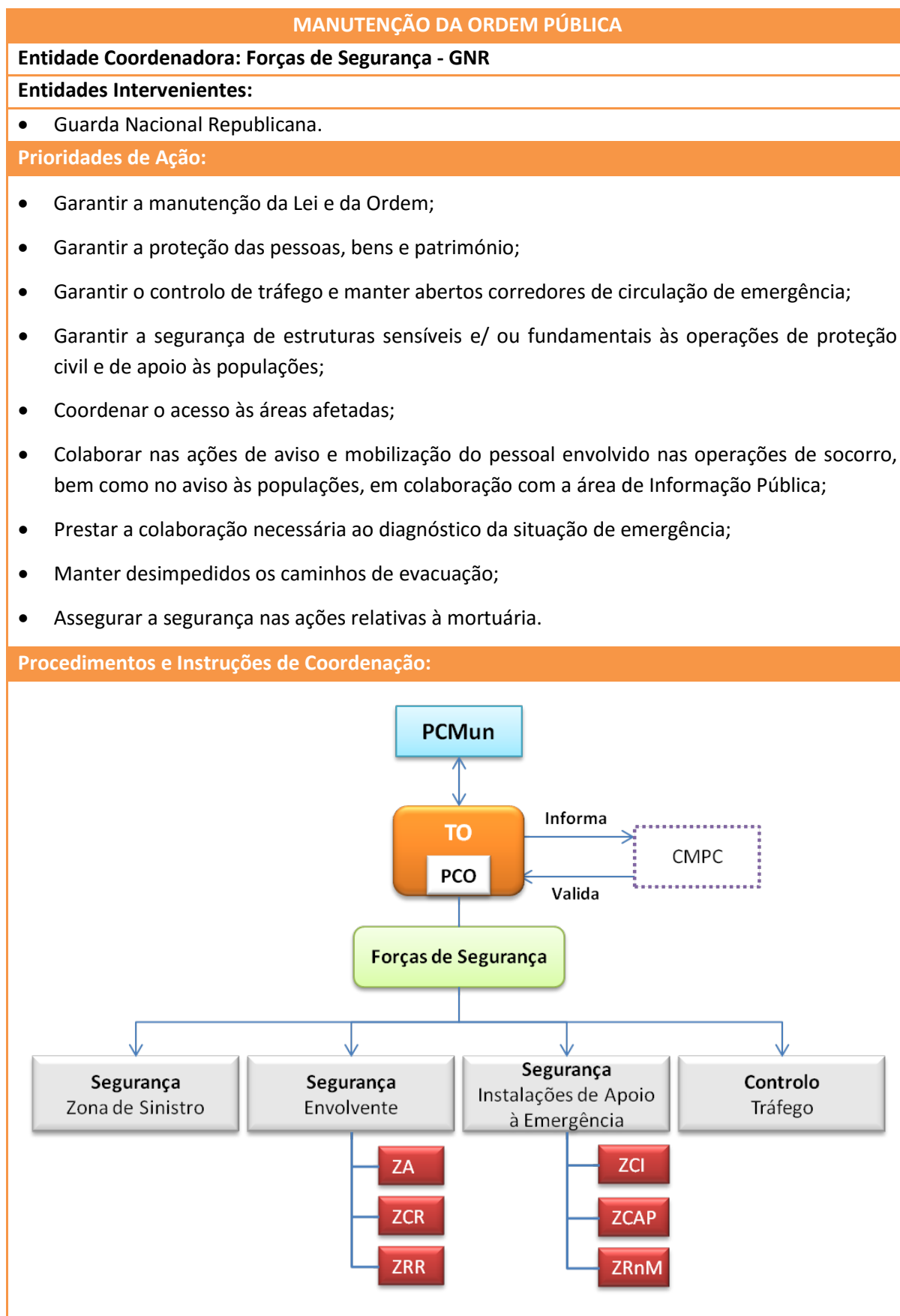


Figura 40 - Itinerários de Evacuação e Zonas de Concentração e Irradiação

4.7. Manutenção da Ordem Pública



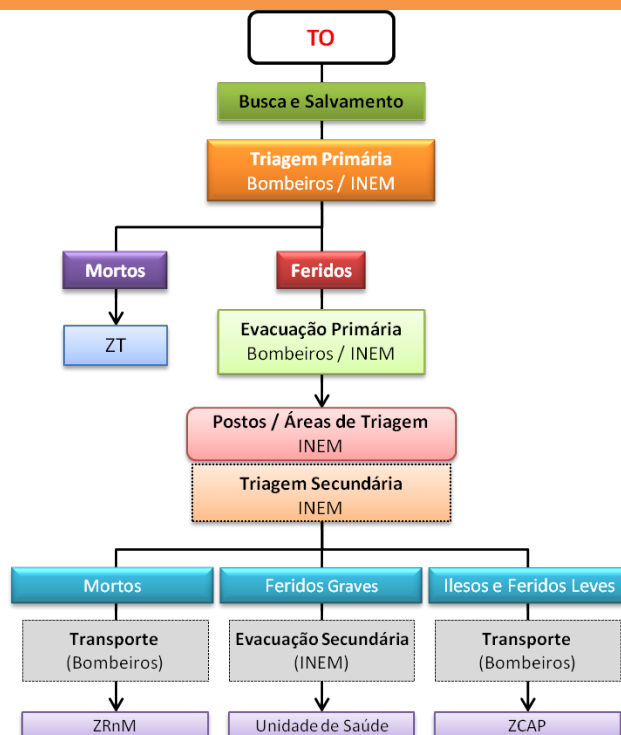
Instruções Específicas:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Após a definição da zona de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- As Forças de Segurança garantem a ordem pública das áreas afetadas, nomeadamente:
 - a. No controlo de pessoas e viaturas à zona de sinistro nos vários itinerários de acesso;
 - b. Na garantia da segurança dos bens nas áreas evacuadas;
 - c. Através da disponibilização de equipas de intervenção especializadas em ordem pública para atuação perante qualquer indício de atividade criminosa ou passível de interferir com o normal desenrolar das operações de socorro;
 - d. Na identificação e detenção dos suspeitos de "pilhagens" e outras atividades proibidas por lei.
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e das instalações dos Agentes de Proteção Civil, mantendo desimpedidos os acessos;
- As Forças de Segurança, para além de garantirem a segurança no Teatro de Operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração e Irradiação, nos abrigos temporários e noutras instalações consideradas sensíveis (Câmara Municipal de Castro Verde, Quartel da GNR, Quartel dos Bombeiros Voluntários de Castro Verde), deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população e evitar alterações da ordem pública;
- Em condições concretas, poderão ser criadas barreiras físicas, ou seja, perímetros de segurança através dos quais o acesso ao Teatro de Operações será controlado. A dimensão do perímetro será determinada pela informação observada no local, podendo ser alargada ou diminuída de acordo com as características e evolução da ocorrência;
- Será da responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS) e assegurado pela GNR a definição de perímetros de segurança;
- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

4.8. *Serviços Médicos e Transporte de Vítimas*

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM	
Entidades Intervenientes:	
• Instituto Nacional de Emergência Médica; • Autoridade de Saúde Concelhia; • Hospitais e Centros de Saúde;	• Bombeiros Voluntários de Castro Verde • Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castro Verde.
Prioridades de Ação:	
• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; • Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras Unidades de Saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais; • Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, de Postos Médicos Avançados e de Hospitais de Campanha; • Determinar os hospitais de evacuação; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino; • Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ ou permanentes; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro (ZS); • Organizar o fornecimento de recursos médicos; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT);
- Postos de triagem e de socorros serão montados pelo INEM em articulação com a Autoridade de Saúde do Concelho e poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos Postos/ Áreas de Triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro (ZS), respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no município, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais, distritais ou nacionais;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e Bombeiros Voluntários de Castro Verde (BVCV), em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, BVCV e CVP;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários.

APOIO PSICOLÓGICO

APOIO PSICOLÓGICO

Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM

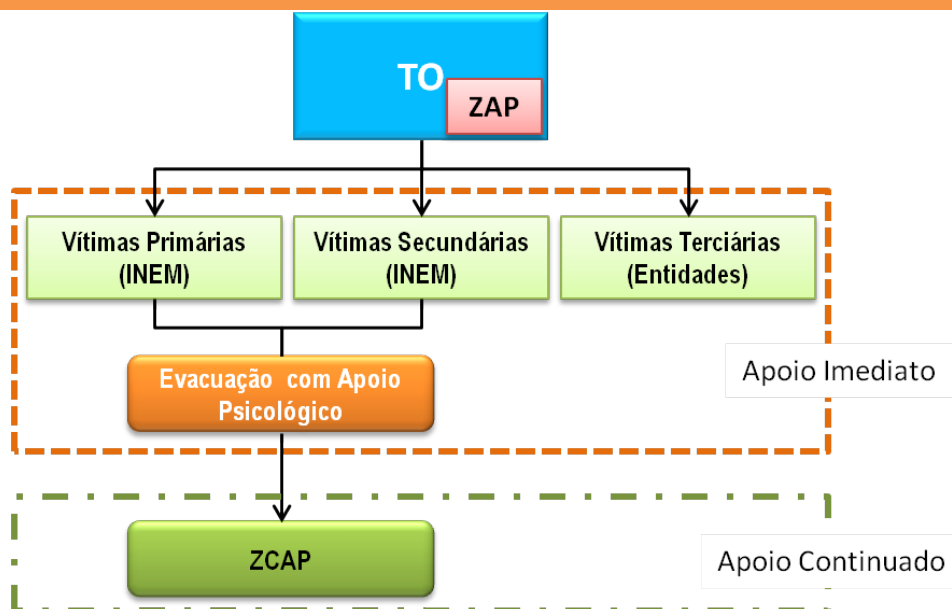
Entidades Intervenientes:

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Autoridade de Saúde Concelhia;• Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castro Verde;• Câmara Municipal de Castro Verde;• Serviço Municipal de Proteção Civil; | <ul style="list-style-type: none">• Bombeiros Voluntários de Castro Verde;• Guarda Nacional Republicana - GNR• Instituto da Segurança Social - Serviço Local;• Centro Distrital da Segurança Social. |
|---|---|

Prioridades de Ação:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência/ Teatro de Operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP).

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Vítimas Primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

Vítimas Secundárias: Familiares das Vítimas Primárias.

Vítimas Terciárias: Operacionais dos APC e dos OEA envolvidos nas operações em curso.

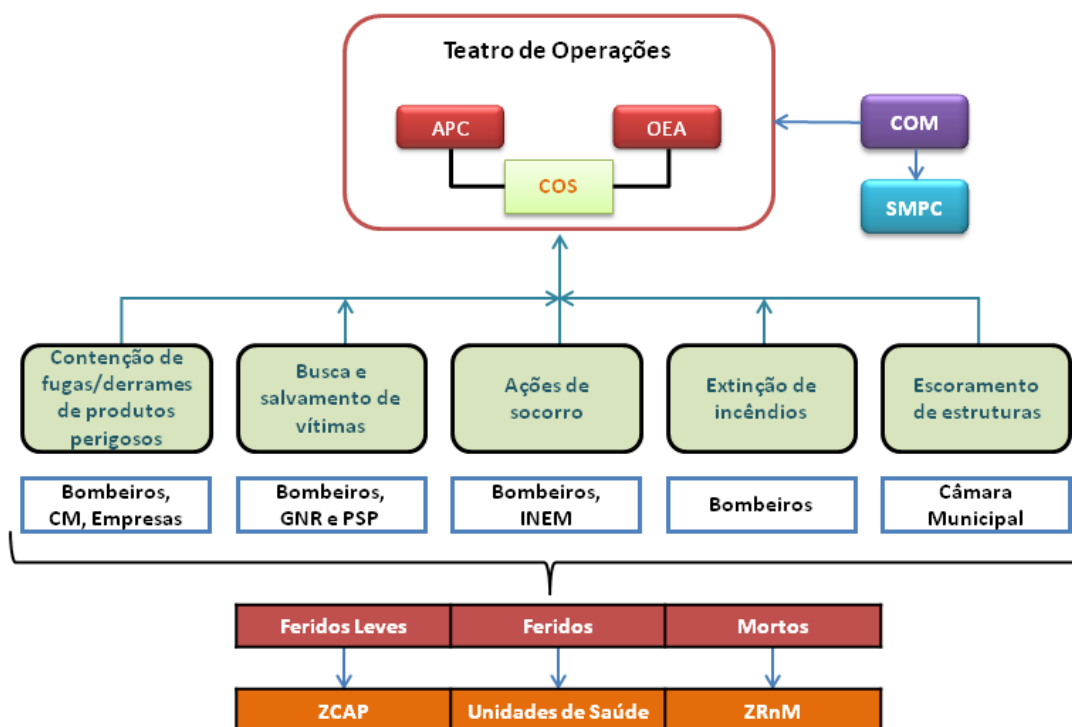
Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no Teatro de Operações (TO) será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- As ações a desenvolver nas Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As Zonas de Apoio Psicológico são da responsabilidade do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- As Zonas de Apoio Psicológico devem articular-se com as Zonas de Concentração e Apoio à População quanto à comunicação de dados e com o Comandante das Operações de Socorro quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas Zonas de Concentração e Apoio à População, é coordenado pelo Instituto da Segurança Social - Serviço Local que será apoiado por equipas de psicólogos da Câmara Municipal. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de recuperação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/ acompanhamento;
- Nas Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População.

4.9. Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro - COS	
Entidades Intervenientes:	
• Instituto Nacional de Emergência Médica; • Bombeiros Voluntários de Castro Verde; • Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF;	• Guarda Nacional Republicana - GNR; • Câmara Municipal de Castro Verde; • Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castro Verde.
Prioridades de Ação:	
• Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros; • Planear e coordenar as ações de busca e salvamento; • Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objetivamente a situação de emergência; • Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); • Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência; • Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a Área de Intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte; • Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT); • Propor trabalhos de demolição e desobstrução; • Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas; • Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente; • Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a Área de Intervenção dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

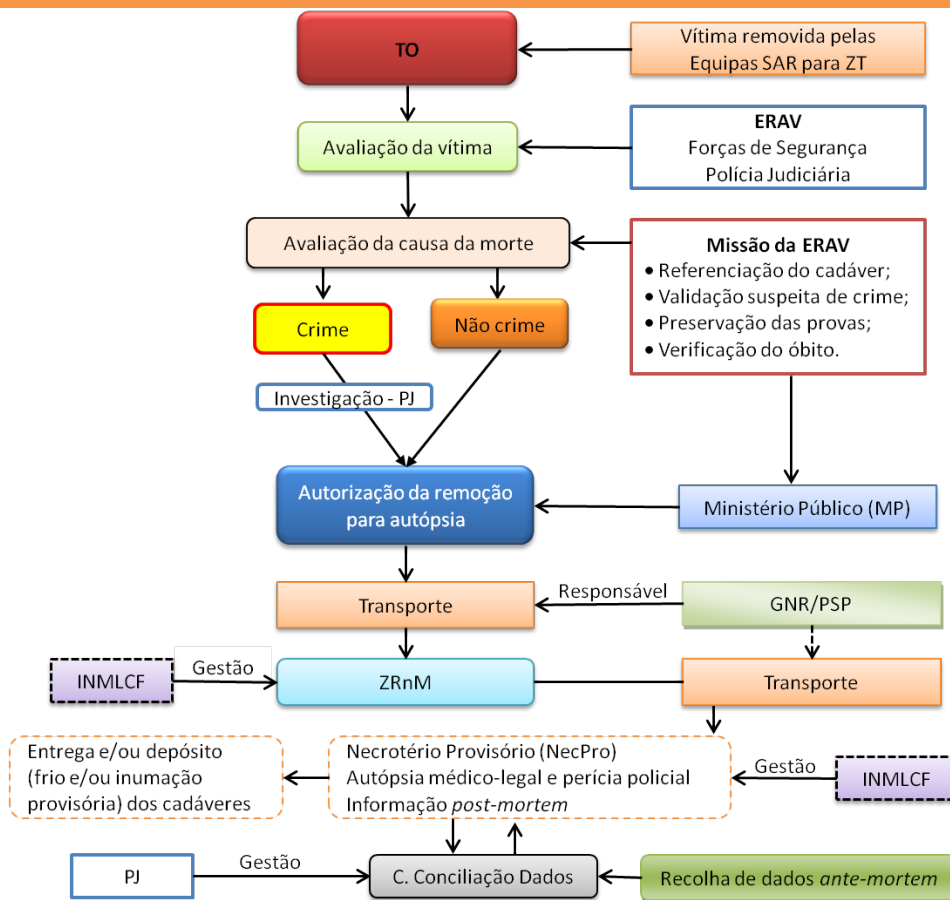
- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na respetiva Norma Operacional Permanente (NOP) da ANPC em vigor;
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a setorização do Teatro das Operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);
- A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pela CMPC;
- As informações recolhidas devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS);
- O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano;
- Compete ao COS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação;

- O Comandante das Operações de Socorro (COS) propõe à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano;
- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;
- As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos Corpos de Bombeiros e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho);
- No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- Os Bombeiros Voluntários de Castro Verde serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios e pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC);
- A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;
- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;
- As forças de segurança recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas ações de busca.

4.10. Serviços Mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde Concelhia	
Entidades Intervenientes:	
• Instituto Nacional de Emergência Médica; • Bombeiros Voluntários de Castro Verde; • Autoridade de Saúde Concelhia; • Guarda Nacional Republicana; • Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;	• Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Castro Verde; • Câmara Municipal de Castro Verde; • Polícia Judiciária; • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF; • Ministério Público - MP.
Prioridades de Ação:	
• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos; • Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios) NecPro; • Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV); • Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (as Forças de Segurança promovem a organização destes centros que têm como objetivo ações de pesquisa de desaparecidos); • Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; • Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados <i>Post-mortem</i>, colheita de dados <i>Ante-mortem</i> e cruzamento de dados <i>Post-mortem/ Ante-mortem</i>; • Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; • Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; • Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- O chefe da Equipa Responsável pela Avaliação das Vítimas (ERAV) é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

- A autorização anterior é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ ou destas para os NecPro;
- O INMLCF assegura a constituição das ZRnM e dos NecPro, que se poderão localizar em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros previstos no PMEPC;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo, de partes do corpo ou fragmentos anatómicos;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação das mesmas;
- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *Ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF (estes centros irão recolher todos os dados *Ante-mortem* que depois serão conciliados com a informação *Post-mortem*);
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para a Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;

- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

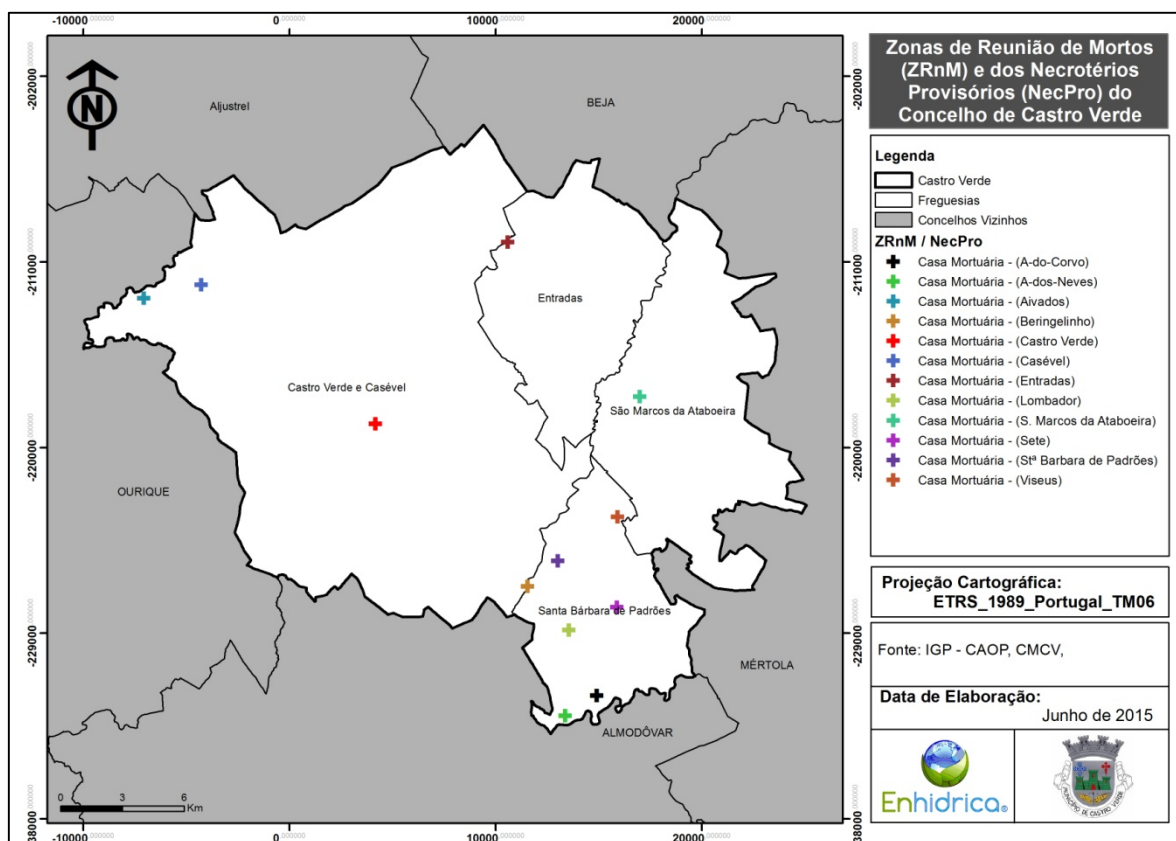


Figura 41 - Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios